



## PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

Secretaria Municipal de Educação-SMED  
Coordenação de Compras e Patrimônio  
[www.pmvc.ba.gov.br](http://www.pmvc.ba.gov.br)



### MINUTA DE EDITAL

|                                      |   |
|--------------------------------------|---|
| Pregão Eletrônico nº <b>005/2021</b> | <b>Data de Abertura:</b> <b>22/03/2021</b> às <b>14h30</b><br>no sítio <a href="http://www.licitacoes-e.com.br">www.licitacoes-e.com.br</a> |
|--------------------------------------|---|

|  |
|--|
| <b>Objeto</b>  |
| Elaboração de registro de preços para contratação de pessoa jurídica especializada na <b>LOCAÇÃO DE ESTRUTURA PARA A REALIZAÇÃO DOS EVENTOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO NO MUNICÍPIO DE VITÓRIA DA CONQUISTA COMO O PROJETO PÁTRIA E JORNADA PEDAGÓGICA</b> , DESTINADOS AOS EVENTOS PONTUAIS PERTENCENTES AO CALENDÁRIO PERMANENTE DO MUNICÍPIO DE CUNHO EDUCACIONAL QUE DEMANDA A ESTRUTURA DE SOM, TOLDOS E OUTROS EQUIPAMENTOS, QUE SURGEM DURANTE O ANO E AS ATIVIDADES QUE CORRESPONDEM AO PROJETO PÁTRIA E JORNADA PEDAGÓGICA, os quais serão adquiridos com Fonte de Recursos: 01 – Receita de Impostos e Transferências de Impostos – Educação 25%. |
| <b>Valor Total Estimado</b>  |
| <b>R\$ 1.413.682,42 (Um milhão, quatrocentos e treze mil, seiscentos e oitenta e dois reais e quarenta e dois centavos).</b>   |

| Registro de Preços? | Vistoria? | Tipo        | Forma de Adjudicação |
|---------------------|-----------|-------------|----------------------|
| SIM                 | NÃO       | MENOR PREÇO | POR LOTE             |

| Licitação Exclusiva ME/EPP? | Exige Amostra/Demo? | Modo de Disputa |
|-----------------------------|---------------------|-----------------|
| *SIM                        | NÃO                 | ABERTO          |

| Pedido de Esclarecimentos  | Impugnações  |
|--|--|
| Até o dia <b>17/03/2021</b> para o endereço <a href="mailto:compraslicitasmed@gmail.com">compraslicitasmed@gmail.com</a> | Até o dia <b>17/03/2021</b> para o endereço <a href="mailto:compraslicitasmed@gmail.com">compraslicitasmed@gmail.com</a> |

| Observações Gerais   |
|--|
| *Esta licitação contém lotes destinados à ampla concorrência, bem como, lotes reservados exclusivamente à participação de microempresa (ME) e empresa de pequeno porte (EPP) |
| *Os valores ofertados de Propostas bem como de lances para disputa devem tomar como base o valor total do item.  |

Acompanhe as sessões públicas dos Pregões da PMVC pelo endereço [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br) selecionando as opções Pesquisa Avançada > Pesquisa por Identificador > Cód. “**860002**”. O edital e outros anexos estão disponíveis para download no Licitações-e e também no endereço [www.pmvc.ba.gov.br](http://www.pmvc.ba.gov.br), opção Processo Licitatório



## PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

Secretaria Municipal de Educação-SMED  
Coordenação de Compras e Patrimônio  
[www.pmvc.ba.gov.br](http://www.pmvc.ba.gov.br)



### PREGÃO ELETRÔNICO – COMPRA

#### MUNICÍPIO DE VITÓRIA DA CONQUISTA

**PREGÃO ELETRÔNICO N° 005/2021**

**(Processo Administrativo n° 35332/2020)**

Torna-se público, para conhecimento dos interessados, que o Município de Vitória da Conquista, por meio do(a) Secretaria Municipal de Educação-SMED, sediado(a) na Rua Siqueira Campos, nº 1842, Vila Emurc, Bairro Candeias, realizará licitação, para registro de preços, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, com critério de julgamento (*menor preço por lote*), nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto Municipal nº 20.191/2020, de 17 de março de 2020, do Decreto nº 15.499, de 23 de janeiro de 2013, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, da Lei Municipal nº 1.727/2010 e Decretos Municipais nº. 11.553/2004, 19.248/2019, 17.563/2017 e 19.859/2019, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as exigências estabelecidas neste Edital.

#### DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO ELETRÔNICO

**Início de Acolhimento de propostas:** **15/03/2021 a partir das 8h.**

**Recebimento das propostas** **22/03/2021 até às 11h.**

**Abertura das propostas:** **22/03/2021 às 11h.**

**Início da sessão de disputa de preços:** **22/03/2021 às 14h30.**

**Local:** Portal Licitações-e – [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br)

**Pregoeiro Designado:** Sérgio Nascimento Santos, Decreto nº 19.504/2019.

#### 1. DO OBJETO

1.1. O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para contratação de pessoa jurídica especializada na **LOCAÇÃO DE ESTRUTURA PARA A REALIZAÇÃO DOS EVENTOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO NO MUNICÍPIO DE VITÓRIA DA CONQUISTA COMO O PROJETO PÁTRIA E JORNADA PEDAGÓGICA, DESTINADOS AOS EVENTOS PONTUAIS PERTENCENTES AO CALENDÁRIO PERMANENTE DO MUNICÍPIO DE CUNHO EDUCACIONAL QUE DEMANDA A ESTRUTURA DE SOM, TOLDOS E OUTROS EQUIPAMENTOS, QUE SURGEM DURANTE O ANO E AS ATIVIDADES QUE CORRESPONDEM AO PROJETO PÁTRIA E JORNADA PEDAGÓGICA**, os quais serão adquiridos com Fonte de Recursos: 01 – Receita de Impostos e Transferências de Impostos – Educação 25%, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

1.2. A licitação será *dividida em lotes*, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos lotes forem de seu interesse.

1.3. O critério de julgamento adotado será o menor preço por lote, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

#### 2. DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1. As regras referentes aos órgãos gerenciador e participantes, bem como a eventuais adesões são as que constam da minuta da Ata de Registro de Preços.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

Secretaria Municipal de Educação-SMED  
Coordenação de Compras e Patrimônio  
[www.pmvc.ba.gov.br](http://www.pmvc.ba.gov.br)



### 3. DO CREDENCIAMENTO

3.1. O credenciamento do interessado dependerá de registro prévio, e atualizado, perante o provedor do sistema eletrônico [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br), mantido pelo Banco do Brasil S.A.

3.2. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.

3.3. O licitante responsabiliza-se, exclusiva e formalmente, pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

### 4. DA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO

4.1. Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação.

**4.1.1. Para os lotes 04, 07 e 08 a participação é exclusiva a microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do art. 48 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.**

4.2. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006.

4.3. Não poderão participar desta licitação os interessados:

4.3.1. Proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente, inclusive que:

4.3.1.1 tenham sido declaradas inidôneas por qualquer órgão da administração pública, direta ou indireta, federal, estadual, municipal ou distrital;

4.3.1.2 tenham sido punidas com a suspensão do direito de licitar ou impedidas de contratar com a Administração Pública, qualquer que seja a esfera de governo, nos termos do art. 87 da Lei 8.666/1993 e art. 7º da Lei 10.520/2002;

4.3.2. que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

4.3.3. estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

4.3.4. que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666, de 1993;

4.3.5. que estejam sob falência, concurso de credores, concordata ou em processo de dissolução ou liquidação;

4.3.6. entidades empresariais que estejam reunidas em consórcio;

4.3.7. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário);

4.3.8. o Prefeito e o Vice-Prefeito, nos termos do art. 89, inciso I, da Lei Orgânica Municipal nº 528/90;

4.3.9. os Vereadores, nos termos do art. 89, inciso II, da Lei Orgânica Municipal nº 528/90;



## PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

Secretaria Municipal de Educação-SMED  
Coordenação de Compras e Patrimônio  
[www.pmvc.ba.gov.br](http://www.pmvc.ba.gov.br)



- 4.3.10. os ocupantes de cargos em comissão ou função de confiança, nos termos do art. 89, inciso III, da Lei Orgânica Municipal nº 528/90;
- 4.3.11. as pessoas ligadas a qualquer desses supracitados (4.3.8, 4.3.9 e 4.3.10) por matrimônio ou parentesco por afinidade ou consanguinidade, até o segundo grau, ou por adoção;
- 4.3.12. os servidores e empregados públicos municipais, nos termos do art. 89, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal nº 528/90.
- 4.4. Como condição para participação no Pregão, a licitante deverá confirmar em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:
- 4.4.1. que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49 (*Declaração de segmentação de faturamento*);
- 4.4.2. que está ciente e concorda com as condições e regras contidas no Edital e seus anexos;
- 4.4.3. que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no Edital e que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências editalícias;
- 4.5 As declarações constantes nos **Anexos IV e V** deverão ser apresentadas em formato pdf, assinada e em papel timbrado da empresa, **juntamente com a proposta de preços e os documentos de habilitação**, no prazo previsto do item 5.1 deste edital.
- 4.6 A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas em lei e neste Edital.
- 4.7 É vedada a representação de mais de uma empresa pelo mesmo representante, sob pena de exclusão de todas as representadas.
- 4.8 A participação neste certame importa ao proponente a irrestrita e irretratável aceitação das condições estabelecidas no presente Edital, bem como a observância dos regulamentos, normas administrativas e técnicas aplicáveis, inclusive quanto a recursos, e ainda, na aceitação de que deverá fornecer o objeto desta licitação, conforme as condições fixadas contratualmente.

## 5. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

5.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrará automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

5.1.1 Nas **licitações por item**, as propostas iniciais já registradas no sistema **NÃO** necessitam ser acompanhadas de documento próprio anexado no campo “Lista de Anexos da Proposta”, em arquivo digital no formato pdf, **desde que o campo Descrição/Observações seja preenchido**, observando as disposições previstas no item 6.1 deste Edital.

5.1.2 Nas licitações divididas em Grupo ou Lotes, **assim caracterizadas quando há a aglutinação de itens**, os licitantes ficam **OBRIGADOS** a anexar Proposta de Preços em formato pdf, assinada e em papel timbrado da empresa, no campo “Lista de Anexos da Proposta”, conforme modelo do Anexo VI.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

Secretaria Municipal de Educação-SMED  
Coordenação de Compras e Patrimônio  
[www.pmvc.ba.gov.br](http://www.pmvc.ba.gov.br)



### Atenção Licitantes!

As Propostas de Preços, os documentos de Habilitação e os anexos exigidos em Edital, deverão ser apresentados ao mesmo tempo no sistema do *Licitações-e*.

5.2. O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

5.3. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.

5.4. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

5.5. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;

5.6. Não será estabelecida, nesta etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

5.7. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

## 6. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA.

6.1. O licitante **deverá** enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

6.1.1. Valor total do lote;

6.1.2. No campo **Descrição/Observações** deverá ser detalhado o objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência: indicando, no que for aplicável, *o modelo, a marca, o fabricante, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso, prazo de validade da proposta*.

6.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.

6.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.

6.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

6.5. O prazo de validade da proposta será de **120 (cento e vinte dias)** dias, a contar da data de sua apresentação.

## 7. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

7.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

Secretaria Municipal de Educação-SMED  
Coordenação de Compras e Patrimônio  
[www.pmvc.ba.gov.br](http://www.pmvc.ba.gov.br)



7.2. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que: não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.

7.2.1. Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

7.2.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

7.2.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

7.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

7.4. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

7.5. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

7.5.1. ***O lance deverá ser ofertado pelo valor total do item. O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser R\$ 500,00 (quinhentos reais).***

7.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

7.7. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

7.8. O intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante não poderá ser inferior a vinte (20) segundos e o intervalo entre lances não poderá ser inferior a três (3) segundos, sob pena de serem automaticamente descartados pelo sistema os respectivos lances.

7.9. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o **modo de disputa “aberto”**, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

7.10. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

7.11. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

7.12. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrará-se automaticamente.

7.13. Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.

7.14. Em caso de falha no sistema, os lances em desacordo com os subitens anteriores deverão ser desconsiderados pelo pregoeiro, devendo a ocorrência ser comunicada ao Banco do Brasil S.A.;

7.14.1. Na hipótese do subitem anterior, a ocorrência será registrada em campo próprio do sistema.

7.15. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

Secretaria Municipal de Educação-SMED  
Coordenação de Compras e Patrimônio  
[www.pmvc.ba.gov.br](http://www.pmvc.ba.gov.br)



7.16. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

7.17. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

7.18. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

7.19. O Critério de julgamento adotado será o **menor preço**, conforme definido neste Edital e seus anexos.

7.20. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

7.21. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação do porte da entidade empresarial. O sistema identificará as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.

7.22. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

7.23. A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

7.24. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

7.25. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

7.26. Quando houver propostas beneficiadas com as margens de preferência em relação ao produto estrangeiro, o critério de desempate será aplicado exclusivamente entre as propostas que fizerem jus às margens de preferência, conforme regulamento.

7.27. A ordem de apresentação pelos licitantes é utilizada como um dos critérios de classificação, de maneira que só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

7.28. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 3º, § 2º, da Lei nº 8.666, de 1993, assegurando-se a preferência, sucessivamente, aos bens produzidos:

7.28.1. no país;

7.28.2. por empresas brasileiras;

7.28.3. por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

7.28.4. por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

Secretaria Municipal de Educação-SMED  
Coordenação de Compras e Patrimônio  
[www.pmvc.ba.gov.br](http://www.pmvc.ba.gov.br)



7.29. Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada dentre as propostas ou os lances empatados.

7.30. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

7.30.1. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

7.30.2. O pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de até 01 (um) dia útil, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

7.31. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

### 8. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA.

8.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço ao praticado no mercado (ou em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos), observado o disposto no parágrafo único do art. 7º e no § 9º do art. 29 do Decreto n.º 20.191/2020.

8.2. Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, que:

8.2.1 apresentar preço final superior ao preço máximo fixado (Acórdão nº 1455/2018 -TCU - Plenário) ou desconto menor do que o mínimo exigido, quando previsto expressamente em Edital;

8.2.2 as especificações do objeto ofertado estiverem em manifesta desconformidade com as exigências estabelecidas no edital;

8.2.3 contiver valores simbólicos, irrisórios ou apresentar preço manifestamente inexistente, observando-se a regra estabelecida no art. 48, §1º, da Lei nº 8.666/93.

8.2.3.1 Considera-se inexistente a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

8.3. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita.

8.4. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata;

8.5. O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas, sob pena de não aceitação da proposta

8.5.1 É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no *chat* pelo licitante, antes de findo o prazo.

8.5.2. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio



## PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

Secretaria Municipal de Educação-SMED  
Coordenação de Compras e Patrimônio  
[www.pmvc.ba.gov.br](http://www.pmvc.ba.gov.br)



eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

8.6. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

8.7. Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no caixa eletrônica de troca de mensagens (*chat*) a nova data e horário para a sua continuidade.

8.8. O Pregoeiro poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

8.8.1. Também nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

8.8.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

8.9. Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o Pregoeiro passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.

8.10. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

## 9. DA HABILITAÇÃO

9.1. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

9.1.1. Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do Tribunal de Contas da União (<https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/>), relativo aos CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade; Portal da Transparência; CEIS - Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas; Portal da Transparência CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas.

9.1.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, esse último no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

9.1.3.2. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

9.1.3.3. O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.

9.1.4. Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

9.1.5. No caso de inabilitação, haverá nova verificação, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

Secretaria Municipal de Educação-SMED  
Coordenação de Compras e Patrimônio  
[www.pmvc.ba.gov.br](http://www.pmvc.ba.gov.br)



9.2. Caso atendidas as condições de participação, a habilitação dos licitantes será verificada em relação à habilitação jurídica, à regularidade fiscal e trabalhista, à qualificação econômica financeira e habilitação técnica.

9.3. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo de 1 dia útil, sob pena de inabilitação.

9.4. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

9.5. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

9.6. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

9.6.1. Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

9.7. Os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação.

9.7.1 Na hipótese de omissão do prazo de validade das certidões de regularidade fiscal ou da certidão negativa de concordata e falência, serão acatadas aquelas com prazo máximo de 30 (trinta) dias da sua expedição.

### 9.8. Habilitação jurídica:

9.8.1. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

9.8.2. Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio [www.portaldoempreendedor.gov.br](http://www.portaldoempreendedor.gov.br);

9.8.3. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

9.8.4. inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;

9.8.5. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

9.8.6. No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor constando a última alteração consolidada, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;

9.8.7. No caso de agricultor familiar: Declaração de Aptidão ao Pronaf – DAP ou DAP-P válida, ou, ainda, outros documentos definidos pela Secretaria Especial de Agricultura Familiar e do Desenvolvimento Agrário, nos termos do art. 4º, §2º do Decreto n. 7.775, de 2012.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

Secretaria Municipal de Educação-SMED  
Coordenação de Compras e Patrimônio  
[www.pmvc.ba.gov.br](http://www.pmvc.ba.gov.br)



9.8.8. No caso de produtor rural: matrícula no Cadastro Específico do INSS – CEI, que comprove a qualificação como produtor rural pessoa física, nos termos da Instrução Normativa RFB n. 971, de 2009 (arts. 17 a 19 e 165).

9.8.9. No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;

9.8.10. No caso de exercício de atividade de XXXX: ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, nos termos do artigo XX da (Lei/Decreto) nº XXXX.

**NOTA EXPLICATIVA:** A exigência supracitada, 9.8.10, remonta ao art. 28, V, da Lei nº 8.666/93. Cabe ao órgão analisar se a atividade relativa ao objeto licitado exige tal registro ou autorização para funcionamento, em razão de previsão normativa. Em caso positivo, especificar o documento a ser apresentado e o órgão competente para expedi-lo, além do fundamento legal.

9.8.11. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

### 9.9. Regularidade fiscal e trabalhista:

9.9.1. prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso ([http://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/cnpjreva/Cnpjreva\\_Solicitacao.asp?cnpj=1](http://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/cnpjreva/Cnpjreva_Solicitacao.asp?cnpj=1));

9.9.2. prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social (art. 195, §3º da Constituição Federal), nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional (<http://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/certidao/CNDConjuntaInter/InformaNICertidao.asp?tipo=1>);

9.9.3. prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS) (<https://consulta-crf.caixa.gov.br/consultacrf/pages/consultaEmpregador.jsf>);

9.9.4. prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943 (<http://www.tst.jus.br/certidao>);

9.9.5. prova de inscrição no cadastro de contribuintes municipal ou estadual, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

**NOTA EXPLICATIVA:** Os responsáveis pela complementação deste Edital deverá verificar a natureza da atividade a ser desenvolvida no curso da contratação para determinar a inscrição cadastral. Exemplo: Se o objeto for serviço passível de incidência de ISS (competência municipal), exige-se a inscrição municipal. Na hipótese de fornecimento de bens, exige-se a inscrição estadual, vez que irá incidir o ICMS (competência estadual).

9.9.6. prova de regularidade com as Fazendas Municipal e Estadual do domicílio ou sede do licitante, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

9.9.7. caso o licitante seja considerado isento dos tributos estaduais ou municipais relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante declaração da Fazenda Estadual ou Municipal do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;



## PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

Secretaria Municipal de Educação-SMED  
Coordenação de Compras e Patrimônio  
[www.pmvc.ba.gov.br](http://www.pmvc.ba.gov.br)



9.9.8. caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

### 9.10. Qualificação Econômico-Financeira.

9.10.1. certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;

9.10.2. balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;

9.10.2.1. no caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao período de existência da sociedade;

9.10.2.2. é admissível o balanço intermediário, se decorrer de lei ou contrato social/estatuto social.

9.10.2.3. Caso o licitante seja cooperativa, tais documentos deverão ser acompanhados da última auditoria contábil-financeira, conforme dispõe o artigo 112 da Lei nº 5.764, de 1971, ou de uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador.

9.10.3. A comprovação da situação financeira da empresa será constatada mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um) resultantes da aplicação das fórmulas:

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

9.10.4. As empresas que apresentarem resultado inferior ou igual a 1(um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverão comprovar, considerados os riscos para a Administração, e, a critério da autoridade competente, o capital mínimo ou o patrimônio líquido mínimo de 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação ou do item/grupo pertinente.

### 9.11. Qualificação Técnica

9.11.1. Comprovação de aptidão para o objeto contratado em características, quantidades e prazos compatíveis com o objeto desta licitação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado.

9.11.1.1. Para fins da comprovação de que trata este subitem, os atestados deverão dizer respeito a contratos executados com as seguintes características mínimas:

9.11.1.1.1. dados da empresa licitante: nome, CNPJ;

9.11.1.1.2. dados da empresa cliente: nome, razão social, CNPJ, endereço;

9.11.1.1.3. descrição dos serviços realizados com dados que permitam o amplo entendimento dos trabalhos realizados e que permitam identificar a compatibilidade e semelhança com o objeto da licitação;

9.11.1.1.4. dados do emissor do atestado: nome e contato;



## PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

Secretaria Municipal de Educação-SMED  
Coordenação de Compras e Patrimônio  
[www.pmvc.ba.gov.br](http://www.pmvc.ba.gov.br)



9.11.1.1.5. local, data de emissão e assinatura do emissor.

9.12. O licitante enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado (a) da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal e (b) da apresentação do balanço patrimonial e das demonstrações contábeis do último exercício.

9.13. A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.

9.13.1. A declaração do vencedor acontecerá no momento posterior à fase de habilitação.

9.14. Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

9.15. A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

9.16. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a continuidade da mesma.

9.17. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

9.18. Nos itens não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

9.19. O licitante provisoriamente arrematante em um item/grupo, que estiver concorrendo em outro item/grupo, ficará obrigado a comprovar os requisitos de habilitação cumulativamente, isto é, somando as exigências do item em que venceu às do item em que estiver concorrendo, e assim sucessivamente, sob pena de inabilitação, além da aplicação das sanções cabíveis.

9.19.1. Na hipótese de a licitante arrematante deixar de enviar algum documento de habilitação para um dos itens/lotes que concorrer, o Pregoeiro poderá aproveitar, de forma oblíqua, a habilitação já apresentada em outro item/lote, desde que cumprido cumulativamente os seguintes requisitos:

9.19.1.1 O pregoeiro deve se certificar de que a documentação faltante corresponde àquela já apresentada e analisada em item/lote anterior;

9.19.1.2 O pregoeiro deve avaliar se a documentação atende, na integralidade, os dois itens/grupos envolvidos nos itens em questão (essa análise se reforça se a documentação for atinente à qualificação econômico-financeira e à qualificação técnica)

9.19.1.3 O procedimento deve ser adotado com todos licitantes na mesma condição, não se admite a adoção de condutas discriminatórias por parte dos agentes públicos.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

Secretaria Municipal de Educação-SMED  
Coordenação de Compras e Patrimônio  
[www.pmvc.ba.gov.br](http://www.pmvc.ba.gov.br)



### Licitantes, ATENÇÃO!

Os documentos exigidos em Edital deverão ser incluídos em **TODOS** os lotes que a empresa pretenda participar.

9.19. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

## 10. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA.

10.1. A proposta final do licitante declarado arrematante deverá ser encaminhada no prazo de 01 (um) dia útil, a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico e deverá:

10.1.1. ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.

10.1.2. conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.



### ATENÇÃO Licitantes!

**Não esqueçam de enviar a Proposta de Preço final e reformulada no prazo estipulado neste Edital ao Pregoeiro, por meio do sistema.**

10.2. A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

10.2.1. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada.

10.3. Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso (art. 5º da Lei nº 8.666/93).

10.3.1. Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.

10.4. A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.

10.5. A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.

10.6. As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.

## 11. DOS RECURSOS.

11.1. Declarado **o vencedor** e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, ou na hipótese de o Pregoeiro declarar fracassado o



## PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

Secretaria Municipal de Educação-SMED  
Coordenação de Compras e Patrimônio  
[www.pmvc.ba.gov.br](http://www.pmvc.ba.gov.br)



certame, será concedido o prazo de 24 (vinte e quatro) horas, para que qualquer licitante **manifeste a intenção de recorrer**, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema, imediatamente posteriores ao ato de declaração do vencedor ou de declarado fracassado o certame.

11.2. Havendo quem se manifeste, caberá ao Pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

11.2.1. Nesse momento o Pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

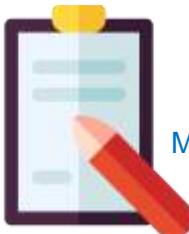
11.2.2. A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

11.2.3. Uma vez admitido o recurso, **o recorrente terá, a partir de então, o prazo de três dias para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico ou por meio do e-mail [compraslicitasmed@gmail.com](mailto:compraslicitasmed@gmail.com)**, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico **ou por meio do e-mail [compraslicitasmed@gmail.com](mailto:compraslicitasmed@gmail.com)**, em outros três dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

11.3. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.4. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

11.5 A falta de manifestação no prazo estabelecido no item 11.1 autoriza o Pregoeiro a adjudicar o objeto à licitante vencedora ou declarar o certame fracassado.



### Licitante,

**Se você se sentir prejudicado com a decisão do Pregoeiro, recorra!**

O recurso é seu instrumento de defesa contra atos ilegais.

**Mas lembre-se, a intenção de recorrer deverá ser MOTIVADA e apresentada pelo sistema no prazo estipulado pelo Edital, sob pena de inadmissibilidade.**

## 12. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA.

12.1. A sessão pública poderá ser reaberta:

12.1.1. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

12.1.2. Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

12.2. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

12.2.1. A convocação se dará por meio do sistema eletrônico (“chat”), e-mail, ou, ainda, fac-símile, de acordo com a fase do procedimento licitatório.

12.2.2. A convocação feita por e-mail ou fac-símile dar-se-á de acordo com os dados contidos no Banco do Brasil e nas informações constantes na Receita Federal, sendo responsabilidade do licitante manter seus dados cadastrais atualizados.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

Secretaria Municipal de Educação-SMED  
Coordenação de Compras e Patrimônio  
[www.pmvc.ba.gov.br](http://www.pmvc.ba.gov.br)



### 13. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO.

13.1. O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do Pregoeiro, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.

13.2. Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

### 14. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO.

14.1. Será exigida a prestação de garantia na presente contratação, conforme regras constantes do Termo de Referência.

### 15. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

15.1. Homologado o resultado da licitação, terá o adjudicatário o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

15.2. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura da Ata de Registro de Preços, a Administração poderá encaminhá-la para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinada e devolvida no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da data de seu recebimento.

15.3. O prazo estabelecido no subitem anterior para assinatura da Ata de Registro de Preços poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado pelo(s) licitante(s) vencedor(s), durante o seu transcurso, e desde que devidamente aceito.

15.4. Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quanto necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

15.4.1. Será incluído na ata, sob a forma de anexo, o registro dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais aos do licitante vencedor na sequência da classificação do certame, excluído o percentual referente à margem de preferência, quando o objeto não atender aos requisitos previstos no art. 3º da Lei nº 8.666, de 1993;

### 16. DO TERMO DE CONTRATO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE.

16.1. Após a homologação da licitação, em sendo realizada a contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.

16.2. O adjudicatário terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

16.2.1. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato ou aceite do instrumento equivalente, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura ou aceite da Adjudicatária, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico (*e-mail*), para que seja assinado ou aceito no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da data de seu recebimento.

16.2.2. O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

16.3. O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:



## PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

Secretaria Municipal de Educação-SMED  
Coordenação de Compras e Patrimônio  
[www.pmvc.ba.gov.br](http://www.pmvc.ba.gov.br)



16.3.1. referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 8.666, de 1993;

16.3.2. a contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no edital e seus anexos, não cabendo questionamentos posteriores quanto as regras editalícias;

16.3.3. a contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 77 e 78 da Lei nº 8.666/93 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 79 e 80 da mesma Lei.

16.4. O prazo de vigência da contratação é de 01 (um) ano, prorrogável conforme previsão no instrumento contratual ou no termo de referência.

16.5. Previamente à contratação, a Administração realizará consulta ao Tribunal de Contas da União (Consulta Consolidada), por meio do link <https://certidores-apf.apps.tcu.gov.br/> ou para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como será precedida de consulta ao CAFIMP.

16.5.1. Nos casos em que houver necessidade de assinatura do instrumento de contrato, e o fornecedor não estiver inscrito no SICAD, nos termos do Decreto nº 14.872 de 28 de dezembro de 2012, este deverá proceder ao seu cadastramento, sem ônus, antes da contratação.

16.5.2. Na hipótese de irregularidade do registro no SICAD, o contratado deverá regularizar a sua situação perante o cadastro no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, sob pena de aplicação das penalidades previstas no edital e anexos.

16.6. Na assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, que deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato ou da ata de registro de preços.

16.7. Na hipótese de o vencedor da licitação não comprovar as condições de habilitação consignadas no edital ou se recusar a assinar o contrato ou a ata de registro de preços, a Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções das demais cominações legais cabíveis a esse licitante, poderá convocar outro licitante, respeitada a ordem de classificação, para, após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar o contrato ou a ata de registro de preços.

## 17. DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO GERAL.

17.1. As regras acerca do reajustamento em sentido geral do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

## 18. DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO.

18.1. Os critérios de recebimento e aceitação do objeto e de fiscalização estão previstos no Termo de Referência.

## 19. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA.

19.1. As obrigações da Contratante e da Contratada são as estabelecidas no Termo de Referência.

## 20. DO PAGAMENTO.

20.1. As regras acerca do pagamento são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

## 21. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

21.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, o licitante/adjudicatário que:

21.1.1. não assinar o termo de contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;

21.1.2. não assinar a ata de registro de preços, quando cabível;



## PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

Secretaria Municipal de Educação-SMED  
Coordenação de Compras e Patrimônio  
[www.pmvc.ba.gov.br](http://www.pmvc.ba.gov.br)



- 21.1.3. apresentar documentação falsa;
- 21.1.4. deixar de entregar os documentos exigidos no certame;
- 21.1.5. ensejar o retardamento da execução do objeto;
- 21.1.6. não mantiver a proposta;
- 21.1.7. cometer fraude fiscal;
- 21.1.8. comportar-se de modo inidôneo;
- 21.2. As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente.
- 21.3. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.
- 21.4. O licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:
- 21.4.1. Advertência por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação;
- 21.4.2. Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) / grupo prejudicado(s) pela conduta do licitante;**
- 21.4.3. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;
- 21.4.4. Impedimento de licitar e de contratar com a Administração Pública e descredenciamento no SICAD, pelo prazo de até cinco anos;
- 21.5. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;
- 21.6. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.
- 21.7. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização – PAR, nos termos do Decreto nº 18.484, de 13 de março de 2018.
- 21.8. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.
- 21.9. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Municipal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.
- 21.10. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, o Município ou Entidade poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

Secretaria Municipal de Educação-SMED  
Coordenação de Compras e Patrimônio  
[www.pmvc.ba.gov.br](http://www.pmvc.ba.gov.br)



21.11. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao licitante/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

21.12. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

21.13. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no CAFIMP, CEIS E CNEP, nos termos do decreto municipal nº 18.484, de 13 de março de 2018.

21.14. As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas no Termo de Referência.

### 22. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA

22.1. Após o encerramento da etapa competitiva, os licitantes poderão reduzir seus preços ao valor da proposta negociada do licitante mais bem classificado.

22.2. A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante melhor classificado.

22.3. Havendo um ou mais licitantes que aceitarem cotar suas propostas em valor igual ao do licitante vencedor, estes serão classificados segundo a ordem da última proposta individual apresentada durante a fase competitiva.

22.4. Esta ordem de classificação dos licitantes registrados deverá ser respeitada nas contratações e somente será utilizada acaso o melhor colocado no certame não assine a ata ou tenha seu registro cancelado nas hipóteses previstas nos artigos 20 e 21 do Decreto nº 7.892/2013.

### 23. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO.

23.1. Até 03 (três) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital.



**Licitantes,**

Há algo de errado com o Edital? Você notou algum erro que prejudique esta licitação? Por favor, não deixe de solicitar esclarecimentos ou apresentar sua impugnação motivadamente ao Pregoeiro.

23.2. A impugnação poderá ser realizada por forma eletrônica, pelo e-mail [compraslicitasmed@gmail.com](mailto:compraslicitasmed@gmail.com), ou por petição protocolada junto à Coordenação de Compras e Patrimônio da Secretaria Municipal de Educação, localizada na Rua Siqueira Campos, 1842, Candeias, Vitória da Conquista-BA, em atenção ao pregoeiro responsável.

23.3. Caberá ao Pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração deste Edital e seus anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de até dois dias úteis contados da data de recebimento da impugnação.

23.4. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

23.5. Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, até 03 (três) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet, no endereço indicado no Edital.

23.6. O pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de dois dias úteis, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do Edital e dos Anexos, inclusive o Termo de Referência.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

Secretaria Municipal de Educação-SMED  
Coordenação de Compras e Patrimônio  
[www.pmvc.ba.gov.br](http://www.pmvc.ba.gov.br)



23.7. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

23.7.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

23.8. As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.

### 24. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS.

24.1. Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.

24.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

24.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.

24.4. No julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

24.5. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

24.6. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

24.7. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

24.8. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

24.9. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

24.10. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

24.11. O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br), e também poderão ser lidos e/ou obtidos no endereço Rua Siqueira Campos, 1842, Candeias, nos dias úteis, no horário das 08h30 horas às 17h30 horas, mesmo endereço e período no qual os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados.

24.12. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

24.12.1. ANEXO I - Termo de Referência

24.12.2. ANEXO II – Minuta de Ata de Registro de Preços.

24.12.3. ANEXO III – Minuta de Termo de Contrato, quando for o caso.

24.12.4. ANEXO IV – Declarações

24.12.5. ANEXO V – Declaração de ME e EPP.

24.12.6. ANEXO VI – Modelo de Proposta de Preço.

24.12.7. ANEXO VII – Relação de itens e orçamento estimado.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA**

Secretaria Municipal de Educação-SMED  
Coordenação de Compras e Patrimônio  
[www.pmvc.ba.gov.br](http://www.pmvc.ba.gov.br)



Vitória da Conquista, 05 de março de 2021.

**Esmeraldino Correia Santos**  
**Secretário Municipal de Educação**



## PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

Secretaria Municipal de Educação-SMED  
Coordenação de Compras e Patrimônio  
[www.pmvc.ba.gov.br](http://www.pmvc.ba.gov.br)



### ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

#### PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 35332/2020

**1. ORGÃO GERENCIADOR:** Secretaria Municipal de Educação de Vitória da Conquista - BA.  
**DO OBJETO:** Realização de licitação, através do sistema de Registro de Preços, obedecendo às disposições da Lei Nacional nº 8.666/93, da Lei Complementar nº 123/06, da Lei 10.520/02, da Lei Municipal 1.727/10, dos Decretos Municipais nº 11.553/04 e 15.499/13 e respectivas alterações, bem como a legislação específica, visando à contratação de pessoa jurídica especializada na **LOCAÇÃO DE ESTRUTURA PARA A REALIZAÇÃO DOS EVENTOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO NO MUNICÍPIO DE VITÓRIA DA CONQUISTA COMO O PROJETO PÁTRIA E JORNADA PEDAGÓGICA, DESTINADOS AOS EVENTOS PONTUAIS PERTENCENTES AO CALENDÁRIO PERMANENTE DO MUNICÍPIO DE CUNHO EDUCACIONAL QUE DEMANDA A ESTRUTURA DE SOM, TOLDOS E OUTROS EQUIPAMENTOS, QUE SURGEM DURANTE O ANO E AS ATIVIDADES QUE CORRESPONDENTES AO PROJETO PÁTRIA E JORNADA PEDAGÓGICA.** Deste modo, a aquisição é salutar para fornecer as condições ideais para que as pessoas possam ser bem acomodadas, proporcionando conforto e estrutura adequada.

**1.1. LOCAÇÃO DE ESTRUTURA PARA A REALIZAÇÃO DOS EVENTOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO NO MUNICÍPIO DE VITÓRIA DA CONQUISTA COMO O PROJETO PÁTRIA E JORNADA PEDAGÓGICA, DESTINADOS AOS EVENTOS PONTUAIS PERTENCENTES AO CALENDÁRIO PERMANENTE DO MUNICÍPIO DE CUNHO EDUCACIONAL QUE DEMANDA A ESTRUTURA DE SOM, TOLDOS E OUTROS EQUIPAMENTOS, QUE SURGEM DURANTE O ANO E AS ATIVIDADES QUE CORRESPONDENTES AO PROJETO PÁTRIA E JORNADA PEDAGÓGICA,** conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento;

1.1.1. Estimativas de consumo individualizadas, do órgão gerenciador e órgão(s) e entidade(s) participante(s).

1.2. O prazo de vigência da contratação ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, prorrogável na forma do art. 57, § 1º, da Lei nº 8.666/93.

#### LOTE 01

| Item | Descrição/ Especificação   | Unidade de Medida | Quantidade Mínima | Quantidade Máxima | Valor Unitário | Valor Total   |
|------|--|-------------------|-------------------|-------------------|----------------|---------------|
| 01   | PRESTACAO DE SERVICO P.A. completo<br>sonorização 02-Mesas Digital 56 canais por 32 saídas auxiliares Mix Rack<br>Sistema de som<br>linearraySide duplo<br>24 caixas de som LineArray<br>24 caixas de Sub SB 850 T18 ou SB<br>218 16 monitores SM 400<br>01 sub com 02 auto falantes de 18 polegadas para bateria<br>Sistema de fone completo – 16 fone monitor 10 Ear Phone PSM 900<br>40 pedestais girafa e garras<br>40 microfones – SM58 – SM57 – Microfones de tons 604 -SM91<br>04 microfones sem fio UR4<br>12 praticáveis pantográficos de 2m x 1m | DIARIA            | 01                | 06                | R\$ 14.833,33  | R\$ 88.999,98 |



## PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

Secretaria Municipal de Educação-SMED

Coordenação de Compras e Patrimônio

[www.pmvc.ba.gov.br](http://www.pmvc.ba.gov.br)



|  |  |  |  |  |  |
|--|--|--|--|--|--|
|  | <p>02 sistemas de contrabaixo com cabeçote 450w caixas original 4X10 e caixa 15"original</p> <p>01 multicabo de 110 m e 56 vias espaguetadas Cabos e extensões compatíveis e suficientes para ligação do sistema com uma torre DELAY com no mínimo 4caixas</p> <ul style="list-style-type: none"><li>- 02 Sistema de amplificação com 4 racks de potência com 4 amplificadores classe D, com no mínimo 2400 watts RMS por canal em 2 Omhs; 02 amplificadores twin</li><li>02 amplificadores jcn 900</li><li>02 amplificadores ampeg pro</li><li>- 01 processador digital com 4 entradas e 8saídas;</li><li>- Software de gerenciamento do sistema através de Tablet ou computador;</li><li>- Mainpower trifásico de 63 ampères por fase, regulador de tensão, voltímetro e amperímetro;</li><li>- Mainpower trifásico de 125 ampères por fase, regulador de tensão, voltímetro, amperímetro e transformador isolador de 10.000 watts para alimentação;</li><li>- Sistema de comunicação entre P.A. e Monitor; Sistema com 16 monitores passivos two-way com 02 falantes de 12" e 1 Drive cada;</li><li>- Sistema de amplificação para alimentação do SideFill composto por 01 Rack com 4 amplificadores Classe D, potência mínima de 1000 watts por canal;</li><li>- Microfones com pedestais, microfones sem fio, directbox, sub Snake com multipinos;</li><li>- 01 banco de teclado;</li><li>- 01 Bateria (instrumento musical) com todos os seus acessórios (corpo e demais componentes), de alta qualidade e padrão, para uso das bandas musicais de grande porte durante os eventos;</li><li>- 01 kit de ferragens para bateria (01 estante reta, 01 estante girafa, 01 estante de caixa, 01 máquina de chimal, 01 pedal de bumbo);</li><li>- 01 suporte para teclado tipo torre para 02 teclados e 01note.</li></ul> <p>- Instalação: Local a definir pela Coordenação do evento;</p> <p>- Período de utilização: A definir pela Coordenação do evento;</p> <p>- Os equipamentos de som deverão estar instalados e testados no mínimo 24 horas antes do início do evento;</p> <p>- Diariamente os equipamentos deverão estar ligados e disponíveis a partir das 10h e serão utilizados com uma carga-horária máxima de 12 horas/dia;</p> |  |  |  |  |
|--|--|--|--|--|--|



## PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

Secretaria Municipal de Educação-SMED

Coordenação de Compras e Patrimônio

[www.pmvc.ba.gov.br](http://www.pmvc.ba.gov.br)



|    |   |        |    |    |              |               |
|----|---|--------|----|----|--------------|---------------|
|    | <p>Os equipamentos deverão ser retirados no máximo 24 horas após o término do evento.</p> <ul style="list-style-type: none"><li>- Instalação: Local a definir pela Coordenação do evento;</li><li>- Período de utilização: A definir pela Coordenação do evento;</li><li>- Os equipamentos de som deverão estar instalados e testados no mínimo 24 horas antes do início do evento;</li><li>- Diariamente os equipamentos deverão estar ligados e disponíveis a partir das 10h e serão utilizados com uma carga-horária máxima de 12 horas/dia;</li></ul> <p>Os equipamentos deverão ser retirados no máximo 24 horas após o término do evento.</p>   |        |    |    |              |               |
| 02 | <p><b>PRESTACAO DE SERVICO SONORIZAÇÃO</b></p> <p><b>PA PARA PALCO (SONORIZAÇÃO)</b></p> <p><b>Descrição:</b> Serviço de locação de som para o palco e a área de extensão do desfile de 07 de setembro (avenida integração, entre as avenidas: brumado e alagoas, totalizando uma extensão de 500 metros).</p> <p>O palco será em estrutura metálica, medindo 10 metros de frente x 5 metros de profundidade x 2 metros de altura do solo (piso), pé direito de 6 metros (totalizando 8m de chão até a cobertura). O som deverá conter especificações mínimas de: palco - 1 pa em formato de lr contendo 24 graves com 06 caixas line com 02 alto falantes de cada lado de no mínimo 10 polegadas; extensão da avenida: 3 pa de som que servirão de delay para o som do palco, com no mínimo 4 graves, estes deverão conter, no mínimo, 04 lines e estarão distribuídos pelo percurso da avenida integração.</p> <ul style="list-style-type: none"><li>- Instalação: Local a definir pela Coordenação do evento;</li><li>- A montagem e desmontagem serão feitas por conta da empresa contratada;</li><li>- Período de utilização: A definir pela Coordenação do evento;</li><li>- Os equipamentos de som deverão estar instalados e testados a partir das 17:00 horas do dia 06 de setembro na Av. Integração, devendo está completamente montada até as22hs;</li><li>-A desmontagem será a partir das 15 horas do dia 07 de setembro, assim que encerrar as comemorações do desfile cívico.</li></ul> | DIARIA | 01 | 08 | R\$ 2.796,88 | R\$ 22.375,04 |

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA**

Secretaria Municipal de Educação-SMED

Coordenação de Compras e Patrimônio

[www.pmvc.ba.gov.br](http://www.pmvc.ba.gov.br)

|    |   |        |    |    |              |               |
|----|---|--------|----|----|--------------|---------------|
|    | <b>PRESTAÇÃO DE SERVICO PA PARA PALCO (SONORIZAÇÃO)</b><br><b>DESCRIÇÃO</b><br>1 mesa de som 16 canais digital com 8 mandadas de auxiliar<br><br>6 caixas amplificadas de 500 w cada com pedestal (todas ativas)<br>6 microfones dinâmicos<br>2 microfones lapela sem fio uhf 2 microfones sem fio uhf<br>8 pedestais tipo girafa para microfone 8 pedestais de mesa para microfone<br>1cd/dvd player notebook<br>monitores de voz ativos de 500w cada par led de 3w<br>- cabos e conexões necessárias para ligação de todo o equipamento acima descrito.<br>- Instalação: Local a definir pela Coordenação do evento;<br>- Período de utilização: A definir pela Coordenação do evento;<br>- Os equipamentos de som deverão estar instalados e testados no mínimo 24 horas antes do início do evento;<br>Diariamente os equipamentos deverão estar ligados e disponíveis a partir das 10h e serão utilizados com uma carga-horária máxima de 12 horas/dia;<br>- Os equipamentos deverão ser retirados no máximo 24 horas após o término do evento. | DIARIA | 01 | 10 | R\$ 3.716,67 | R\$ 37.166,70 |
| 04 | <b>PRESTAÇÃO DE SERVICO PA PARA PALCO (SONORIZAÇÃO)</b><br><b>DESCRIÇÃO:</b><br>1 mesa de som digital 24 canais com 08 mandadas auxiliares;<br>1 multicabo de 24 canais com 45 metros (usados para input na mesa).<br>2 processador digital com 2 entradas e 6 saídas<br>1cd/dvd player<br>1 notebook<br>microfones sem fio uhf 12 microfones dinâmicos<br>6 direct box<br>12 pedestais tipo girafa para microfone<br>1 amplificador tipo cubo de 100w para guitarra 1 amplificador tipo cubo de 200w para contra baixo<br>1 amplificador para teclado 6 monitores  | DIARIA | 01 | 10 | R\$ 9.400,00 | R\$ 94.000,00 |



## PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

Secretaria Municipal de Educação-SMED

Coordenação de Compras e Patrimônio

[www.pmvc.ba.gov.br](http://www.pmvc.ba.gov.br)



|    |  |        |    |    |                  |                   |
|----|--|--------|----|----|------------------|-------------------|
|    | <p>1x15" + driver<br/>8 caixas de sub grave com 02 falantes de 18"<br/>8 caixas de alta frequência lineararray com<br/>1x12 + driver 2 multicabos de 12 canais com<br/>medusa para palco<br/>- sistema de amplificação que atenda as<br/>necessidades sistema acima e fiação e conexões<br/>para as devidas ligações.<br/>Iluminação:<br/>24 lâmpadas par 64 foco 5<br/>16 parled<br/>4 mini brutes<br/>1 mesa de luz digital de 24 canais<br/>dmx 1 dimmer de 12 canais de 4kw<br/>1 maquina de fumaça com ventilado<br/>- Instalação: Local a definir pela Coordenação<br/>evento;<br/>- Período de utilização: A definir pela<br/>Coordenação evento;<br/>- Os equipamentos de som deverão estar instala-<br/>testados no mínimo 24 horas antes do início do<br/>evento<br/>- Diariamente os equipamentos deverão estar<br/>liga disponíveis a partir das 10h e serão<br/>utilizados com carga-horária máxima de 12<br/>horas/dia;<br/>Os equipamentos deverão ser retirados no máxi-<br/>horas após o término do evento.</p> |        |    |    |                  |                   |
| 05 | <p><b>PRESTACAO DE SERVICO</b><br/><b>SONORIZAÇÃO</b><br/>Equipamento: PA completo (Sonorização)<br/><b>CONSOLE</b><br/>01-Mesa Digital 32 canais por 08 saídas<br/>auxiliares Mix Rack<br/>08-CX com alto falantes de grave modelo 18 ou<br/>15 polegadas<br/>400 WATTS<br/>08-CX de médio grave e agudos modelo<br/>LINE ARRAY 600<br/>WATTS<br/>Amplificação igual ou superior para<br/>cada componente<br/>individual informando (alto falantes, drive<br/>titanium)<br/><b>MONITORES DE PALCO</b><br/>01-Monitor de bateria dotado de CX de alta e<br/>CX de SUB<br/>04-Monitores de voz<br/>01-Cubo de guitarra 120 WATTS<br/>01-Sistema de contra baixo composto de<br/>cabeçote 400<br/>WATTS,<br/>01- CX com 04 falantes de 10 e CX com 01<br/>falante de 15.<br/><b>MICROFONES E PEDESTAIS</b></p>   | DIARIA | 01 | 10 | R\$<br>17.100,00 | R\$<br>171.000,00 |



## PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

Secretaria Municipal de Educação-SMED

Coordenação de Compras e Patrimônio

[www.pmvc.ba.gov.br](http://www.pmvc.ba.gov.br)



|                               |   |  |  |  |                       |
|-------------------------------|---|--|--|--|-----------------------|
|                               | <p>01-KIT de microfone de bateria composto de 01 microfone de bumbo; 03 Microfones de over; 03 microfones de tons.</p> <p>06-Microfones modelo SM57 para percussão</p> <p>06-Microfones de voz modelo SM 58 ou similar de boa qualidade.</p> <p>01-Microfone sem fio UHF 15-Pedestais e 06 garras</p> <p>06-Direct-BOX ativo ou passivo 01 CD/DVD Player</p> <p>01-Bateria com acessórios</p> <p>01- Os equipamentos de sonorização deverão estar instalados e testados no mínimo 24 horas antes do início de cada evento;</p> <p>02- Diariamente os equipamentos</p> <p>03- Deverão estar ligados e disponíveis a partir das 14h e serão utilizados com uma carga-horária máxima de 8 horas/dia;</p> <p>04- Os equipamentos deverão ser retirados no máximo 24 horas após o término do evento.</p> <p>-Especificação: Iluminação cênica 12-canhões PAR LED de 3 W para iluminação cênica;</p> <p>05- Mesa de iluminação digital</p> <p>Obs.: Ter a quantidade necessária de cabos XLR, bem como a quantidade de extensões (RÉGUAS DE AC) necessária para ligar todo o sistema.</p> <p>06- Instalação: A definir pela Coordenação do evento;</p> <p>Os equipamentos de iluminação deverão estar</p> <p>01- Instalados e testados no mínimo 24 horas antes do início de cada evento;</p> <p>02- Diariamente os equipamentos deverão estar ligados e disponíveis a partir das 14h e serão utilizados com uma carga-horária máxima de 8 horas/dia;</p> <p>Os equipamentos deverão ser retirados no máximo 24 horas após o término do evento.</p> |  |  |  |                       |
| <b>VALOR TOTAL DO LOTE 01</b> |   |  |  |  | <b>R\$ 413.541,72</b> |



## PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

Secretaria Municipal de Educação-SMED  
Coordenação de Compras e Patrimônio  
[www.pmvc.ba.gov.br](http://www.pmvc.ba.gov.br)



### LOTE 02

| Item | Descrição/ Especificação   | Unidade de Medida | Quantidade Mínima | Quantidade Máxima | Valor Unitário | Valor Total   |
|------|--|-------------------|-------------------|-------------------|----------------|---------------|
| 01   | <p>PRESTAÇÃO DE SERVICO Palco de alumínio com camarim</p> <p><b>Descrição:</b> Palco estrutural de alumínio forma de gride Q.30 da linha pesada ou modelo P50, medindo mínimo de 16m e máximo de 20m de boca e mínimo de 12m e máximo de 16 m de fundo; 02 escadas de acesso com piso antiderrapante; laterais e fundo com gradil de proteção de 1,5m de altura; Pé direito mínimo de 5 m de altura e piso de no mínimo de 1,2m e máximo de 1,6 m de altura. O Piso deve ser montado com chapa de Madeirit naval com chapas de ferros (chapa12) e acabamento em carpete (novo); Revestimentos laterais e teto em Lona – Nayth Day, com acabamento interno de malha preta em boa aparência; A frente e laterais do palco deverá ter um gradil de proteção perimetral de no mínimo 62m de comprimento, entre o público e piso do palco, de 1,5m de altura</p> <p>- - 04 camarins de 4x4 metros cada, em estrutura de alumínio e octanorme, piso com carpete (novo), dotado de ar condicionado de 12.000 btus, banheiro químico, tomadas, iluminação interna e chaves, cercado com gradil de proteção. Instalação: Local a definir pela Coordenação do evento;</p> <p>- Período de utilização: A definir pela Coordenação do Evento;</p> <p>- Na estrutura de palco com camarim deverá ser instalado aterramento, atender as demais normas de segurança em vigor e deverão estar montados com no mínimo 48 horas de antecedência do inicio de cada evento;</p> <p>- Deverão ser instalados no palco três extintores (1 pó químico (AP) de 8 kg, 1 CO2 de 6kg e 1 água pressurizada (PQS) de10L); Os equipamentos deverão ser retirados no máximo 24 horas após o término do evento.</p> | DIARIA            | 01                | 03                | R\$ 13.550,00  | R\$ 40.650,00 |
| 02   | PRESTAÇÃO DE SERVICO Palco coberto   | DIARIA            | 01                | 06                | R\$ 4.833,33   | R\$ 28.999,98 |



## PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

Secretaria Municipal de Educação-SMED

Coordenação de Compras e Patrimônio

[www.pmvc.ba.gov.br](http://www.pmvc.ba.gov.br)



|                               |   |        |    |    |              |                      |
|-------------------------------|---|--------|----|----|--------------|----------------------|
|                               | <p>piso de no mínimo de 1,2m e máximo de 1,6 m de altura. O Piso deve ser montado com chapa de Madeirit naval com chapas de ferros (chapa12) e acabamento em carpete (novo); Revestimentos laterais e teto em Lona – Nayth Day, com acabamento interno de malha preta em boa aparência; A frente e laterais do palco deverá ter um gradil de proteção perimetral de no mínimo 62m de comprimento, entre o público e piso do palco, de 1,5m de altura</p> <ul style="list-style-type: none"><li>- Instalação: Local a definir pela Coordenação do evento;</li><li>- Período de utilização: A definir pela Coordenação do Evento;</li><li>- Na estrutura de palco com camarim deverá ser instalado aterramento, atender as demais normas de segurança em vigor e deverão estar montados com no mínimo 48 horas de antecedência do inicio de cada evento;</li><li>- Deverão ser instalados no palco três extintores (1 pó químico (AP) de 8kg, 1 CO2 de 6kg e 1 água pressurizada (PQS) de 10L); - Os equipamentos deverão ser retirados no máximo 24horas após o término do evento.</li></ul> |        |    |    |              |                      |
| 03                            | <p><b>PRESTAÇÃO DE SERVICO Arquibancada</b><br/>Descrição: Módulo de arquibancada de 08 (oito) degraus, assentos confeccionados em chapas dobradas e com reforços de segurança em intervalos máximos de 20 (vinte) centímetros com encaixes e fixadores nos degraus com pinos e parafusos, escadas de acesso, parapeito, corrimões e cobertura, um módulo de 24 metros lineares, montagem e desmontagem por conta da empresa contratada, em locais e horários pré-definidos pela coordenação do evento.</p> <ul style="list-style-type: none"><li>- Instalação: Local a definir pela organização do Evento;</li><li>- Período de utilização: A definir pela organização do Evento;</li><li>- Deverão estar instalados com no mínimo 24 horas de antecedência do inicio de cada evento e ser higienizado diariamente;</li><li>Deverão ser retirados no máximo 24 horas após o término do evento.</li></ul>   | DIARIA | 01 | 03 | R\$ 7.033,33 | R\$ 21.099,99        |
| <b>VALOR TOTAL DO LOTE 02</b> |   |        |    |    |              | <b>R\$ 90.749,97</b> |



## PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

Secretaria Municipal de Educação-SMED

Coordenação de Compras e Patrimônio

[www.pmvc.ba.gov.br](http://www.pmvc.ba.gov.br)



### LOTE 03

| Item | Descrição/ Especificação   | Unidade de Medida | Quantidade Mínima | Quantidade Máxima | Valor Unitário | Valor Total   |
|------|--|-------------------|-------------------|-------------------|----------------|---------------|
| 01   | <p>PRESTAÇÃO DE SERVICO 01 toldo Estrutura metálica com bica</p> <p>Cobertura: Lona branca (nova, limpa e sem defeitos)</p> <p>Tamanho: 10,00 x 10,00 m</p> <ul style="list-style-type: none"><li>- Instalação: Local a definir pela Coordenação do Evento;</li><li>- Período de utilização: A definir pela Coordenação do Evento;</li></ul> <p>O toldo deverá estar montado com no mínimo 24 horas de antecedência do início de cada evento;</p> <p>O equipamento deverá ser retirado no máximo 24horas após o término do evento.</p>         | DIARIA            | 02                | 20                | R\$ 1.616,00   | R\$ 32.320,00 |
| 02   | <p>PRESTAÇÃO DE SERVICO 02 toldos</p> <p>Estrutura metálica com bica</p> <p>Cobertura: Lona branca (nova, limpa e sem defeitos)</p> <p>Tamanho: 10,00 x 10,00 m</p> <ul style="list-style-type: none"><li>- Instalação: Local a definir pela Coordenação do Evento;</li><li>- Período de utilização: A definir pela Coordenação do Evento;</li></ul> <p>O toldo deverá estar montado com no mínimo 24 horas de antecedência do início de cada evento;</p> <p>O equipamento deverá ser retirado no máximo 24horas após o término do evento.</p> | DIARIA            | 01                | 10                | R\$ 3.225,00   | R\$ 32.250,00 |
| 03   | <p>PRESTAÇÃO DE SERVICO 01 toldo</p> <p>Estrutura: Metálica com bica</p> <p>Cobertura: Lona branca (nova, limpa e sem defeitos)</p> <p>Tamanho: 6,00 x 6,00 m</p> <ul style="list-style-type: none"><li>- Instalação: Local a definir pela Coordenação do Evento;</li><li>- Período de utilização: A definir pela Coordenação do Evento;</li></ul> <p>O toldo deverá estar montado com no mínimo 24 horas de antecedência do início de cada evento;</p> <p>O equipamento deverá ser retirado no máximo 24horas após o término do evento.</p>   | DIARIA            | 02                | 20                | R\$ 602,00     | R\$ 12.040,00 |

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA**

Secretaria Municipal de Educação-SMED

Coordenação de Compras e Patrimônio

[www.pmvc.ba.gov.br](http://www.pmvc.ba.gov.br)

|                               |  |        |    |    |              |                       |
|-------------------------------|--|--------|----|----|--------------|-----------------------|
| 04                            | PRESTAÇÃO DE SERVICO 02 toldos<br>Estrutura: Metálica com bica<br>Cobertura: Lona branca (nova, limpa e sem defeitos)<br>Tamanho: 6,00 x 6,00 m<br>- Instalação: Local a definir pela Coordenação do Evento;<br>- Período de utilização: A definir pela Coordenação do Evento;<br>O toldo deverá estar montado com no mínimo 24 horas de antecedência do início de cada evento;<br>O equipamento deverá ser retirado no máximo 24horas após o término do evento. | DIARIA | 03 | 30 | R\$ 1.155,00 | R\$ 34.650,00         |
| 05                            | PRESTAÇÃO DE SERVICO 04 toldos<br>Estrutura: Metálica com bica<br>Cobertura: Lona branca (nova, limpa e sem defeitos)<br>Tamanho: 6,00 x 6,00 m<br>- Instalação: Local a definir pela Coordenação do Evento;<br>Período de utilização: A definir pela Coordenação do Evento;<br>O toldo deverá estar montado com no mínimo 24 horas de antecedência do início de cada evento;<br>O equipamento deverá ser retirado no máximo 24horas após o término do evento.   | DIARIA | 01 | 10 | R\$ 2.288,00 | R\$ 22.880,00         |
| 06                            | PRESTAÇÃO DE SERVICO 01 toldo<br>Estrutura: Metálica com bica<br>Cobertura: Lona branca (nova, limpa e sem defeitos)<br>Tamanho: 4,00 x 4,00 m<br>- Instalação: Local a definir pela Coordenação do Evento;<br>Período de utilização: A definir pela Coordenação do Evento;<br>O toldo deverá estar montado com no mínimo 24 horas de antecedência do início de cada evento;<br>O equipamento deverá ser retirado no máximo 24horas após o término do evento.    | DIARIA | 01 | 04 | R\$ 467,50   | R\$ 1.870,00          |
| <b>VALOR TOTAL DO LOTE 03</b> |  |        |    |    |              | <b>R\$ 136.010,00</b> |

**LOTE 04**

| Item | Descrição/ Especificação  | Unidade de Medida | Quantidade Mínima | Quantidade Máxima | Valor Unitário | Valor Total  |
|------|---|-------------------|-------------------|-------------------|----------------|--------------|
| 01   | PRESTACAO DE SERVICO<br>Serviços de locação de Grupo Gerador capacidade mínima de 180 KV trifásico, nas | DIARIA            | 01                | 03                | R\$ 3.000,00   | R\$ 9.000,00 |

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA**

Secretaria Municipal de Educação-SMED

Coordenação de Compras e Patrimônio

[www.pmvc.ba.gov.br](http://www.pmvc.ba.gov.br)

|                               |   |        |    |    |              |                      |
|-------------------------------|---|--------|----|----|--------------|----------------------|
|                               | tensões de 380/220 watts, 60 Hz, com 4 vias (fases) de cabo de 70 mm e 25 m de comprimento cada, com combustível, operador e cabos elétricos para ligação e 60 metros de passa cabo 5 canais.<br>- Instalação: Local a definir pela organização do Evento;<br>- Período de utilização: A definir pela organização do Evento;<br>O gerador deverá estar instalado com no mínimo 24horas de antecedência do início do evento;<br>O equipamento será utilizado com uma carga-horária máxima de 19 horas/dia;<br>O equipamento deverá ser retirado no máximo 24horas após o término do evento.  |        |    |    |              |                      |
| 02                            | PRESTACAO DE SERVICO<br>Serviços de locação de Grupo Gerador capacidade mínima de 260 KVA trifásico, nas tensões de 380/220 watts, 60 Hz, com 4 vias (fases) de cabo de 70 mm e 25 m de comprimento cada, com combustível, operador e cabos elétricos para ligação e 60 metros de passa cabo 5 canais.<br>- Instalação: Local a definir pela organização do Evento;<br>- Período de utilização: a definir pela organização do Evento;<br>O gerador deverá estar instalado com no mínimo 24horas de antecedência do início do evento;<br>O equipamento será utilizado com uma carga-horária máxima de 19 horas/dia;<br>O equipamento deverá ser retirado no máximo 24horas após o término do evento. | DIARIA | 01 | 03 | R\$ 5.316,67 | R\$ 15.950,01        |
| <b>VALOR TOTAL DO LOTE 04</b> |   |        |    |    |              | <b>R\$ 24.950,01</b> |

**LOTE 05**

| Item | Descrição/ Especificação   | Unidade de Medida | Quantidade Mínima | Quantidade Máxima | Valor Unitário | Valor Total   |
|------|--|-------------------|-------------------|-------------------|----------------|---------------|
| 01   | PRESTACAO DE SERVICO<br>Painel de LED<br>Painel de LED para transmissão de vídeo, com resolução mínima de 16 m.m, outdoor, medindo mínimo de 14 m <sup>2</sup> cada, acompanhado de processador de vídeo e demais acessórios para seu perfeito funcionamento, incluindo, estrutura de alumínio modelo Q30 para confecção de suporte para o painel ser afixado.<br>- Suporte técnico para transmissão ao vivo de eventos de tele radiodifusão, via antena | DIARIA            | 01                | 06                | R\$ 5.600,00   | R\$ 33.600,00 |



## PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

Secretaria Municipal de Educação-SMED

Coordenação de Compras e Patrimônio

[www.pmvc.ba.gov.br](http://www.pmvc.ba.gov.br)



|    |  |        |    |    |               |               |  |
|----|--|--------|----|----|---------------|---------------|--|
|    | parabólica.<br><br>- Instalação: Local a definir pela organização do Evento;<br>- Período de utilização: a definir pela organização do Evento;<br>Os equipamentos listados acima deverão estar instalados e testados no mínimo 24 horas antes do início de cada evento;<br>Diariamente os equipamentos deverão estar ligados e disponíveis a partir das 14h e serão utilizados com uma carga-horária máxima de 10 horas/dia;<br>Os equipamentos deverão ser retirados no máximo 24 horas após o término do evento.   |        |    |    |               |               |  |
| 02 | PRESTAÇÃO DE SERVICO Iluminação cênica, estrutura metálica e painel de led<br><br>Descrição:<br>24- Refletores PAR 64 foco 05.<br>18- Refletores PAR LED (RGBW) com leds de 03 watts.<br>12-Refletores Elipsoidal de 25º a 50º e potência mínima de 750 watts.<br>08- Mine Bruts com o mínimo de 04 lâmpadas DWE cada.<br>02- Máquinas de fumaça com controle externo.<br>02- Rack Dimmer de 12 canais cada (4000 kw), DMX.<br>12- Moving Light spot com potência mínima de 1000 wattse modelos iguais.<br>16- MovingBean (lâmpadas de 05R, 15R ou maior potência) de modelos iguais.<br>08- Estrobo de 3000 watts DMX.<br>01- Mesa de iluminação com 2048canais.<br>02- Canhão seguidor com no mínimo 1.200 watts.<br><br>Gelatinas de variadas cores.<br>Completo sistema elétrico.<br>Estrutura de alumínio modelo Q30 para confecção de 01(um) grid para equipamentos de iluminação contendo no mínimo 90 metros linear de torres e demais acessórios necessários para sua montagem.<br>01- Painéis de LED para transmissão de vídeo, com resolução mínima de 16 m.m, outdoor , medindo mínimo de 14 m <sup>2</sup> cada, acompanhado de processador de vídeo e demais acessórios para seu perfeito funcionamento, incluindo, caso necessário,<br>Estrutura de alumínio modelo Q30 para confecção de suportes para os painéis serem afixados externamente ao palco.<br>02-Câmera filmadora profissional para gravação de vídeo e transmissão ao vivo com | DIARIA | 01 | 03 | R\$ 26.333,33 | R\$ 78.999,99 |  |



## PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

Secretaria Municipal de Educação-SMED

Coordenação de Compras e Patrimônio

[www.pmvc.ba.gov.br](http://www.pmvc.ba.gov.br)



|                               |  |  |  |  |  |                       |
|-------------------------------|--|--|--|--|--|-----------------------|
|                               | <p>acessórios para seu perfeito funcionamento e cinegrafistas.</p> <ul style="list-style-type: none"><li>- Suporte técnico para transmissão ao vivo de eventos de tele radiodifusão, via antena parabólica.</li><li>- Instalação: Local a definir pela organização do Evento;</li><li>- Período de utilização: a definir pela organização do Evento;</li></ul> <p>Os equipamentos listados acima deverão estar instalados e testados no mínimo 24 horas antes do inicio de cada evento;</p> <ul style="list-style-type: none"><li>- Diariamente os equipamentos deverão estar ligados e disponíveis a partir das 14h e serão utilizados com Uma carga-horária máxima de 10 horas/dia;</li></ul> <p>Os equipamentos deverão ser retirados no máximo 24horas após o término do evento.</p> |  |  |  |  |                       |
| <b>VALOR TOTAL DO LOTE 05</b> |  |  |  |  |  | <b>R\$ 112.599,99</b> |

### LOTE 06

| Item | Descrição/ Especificação  | Unidade de Medida | Quantidade Mínima | Quantidade Máxima | Valor Unitário | Valor Total   |
|------|---|-------------------|-------------------|-------------------|----------------|---------------|
| 01   | <p>PRESTACAO DE SERVICO 40 banheiros químicos</p> <p>Descrição: Locação de banheiro químico individual, portáteis, com montagem, manutenção diária e desmontagem, em polietileno ou material similar, com teto translúcido, com tanque para dejetos, porta papel higiênico, grades de ventilação, piso antiderrapante e sinalização livre/ocupado, para uso do público geral, em bom estado de conservação e aparência, dimensões mínimas de 1,10m de frente x1,10m de fundo x 2,10m de altura.</p> <ul style="list-style-type: none"><li>- Instalação: Local a definir pela organização do Evento;</li><li>- Período de utilização: A definir pela organização do Evento;</li><li>- Os banheiros deverão estar instalados com no mínimo 24 horas de antecedência do início de cada evento e ser higienizado diariamente;</li><li>- Os banheiros deverão ser retirados no máximo 24 horas após o término do evento.</li></ul> | DIARIA            | 01                | 06                | R\$ 9.125,00   | R\$ 54.750,00 |
| 02   | <p>PRESTACAO DE SERVICO 20 banheiros químicos</p> <p>Descrição: Locação de banheiro químico individual, portáteis, com montagem, manutenção diária e desmontagem, em</p>  | DIARIA            | 01                | 05                | R\$ 4.350,00   | R\$ 21.750,00 |

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA**

Secretaria Municipal de Educação-SMED

Coordenação de Compras e Patrimônio

[www.pmvc.ba.gov.br](http://www.pmvc.ba.gov.br)

|    |  |        |    |    |              |               |  |
|----|--|--------|----|----|--------------|---------------|--|
|    | <p>polietileno ou material similar, com teto translúcido, com tanque para dejetos, porta papel higiênico, grades de ventilação, piso antiderrapante e sinalização livre/ocupado, para uso do público geral, em bom estado de conservação e aparência, dimensões mínimas de 1,10m de frente x1,10m de fundo x 2,10m de altura.</p> <p>- Instalação: Local a definir pela organização do Evento;</p> <p>- Período de utilização: A definir pela organização do Evento;</p> <p>- Os banheiros deverão estar instalados com no mínimo 24 horas de antecedência do início de cada evento e ser higienizado diariamente;</p> <p>Os banheiros deverão ser retirados no máximo 24 horas após o término do evento.</p>  |        |    |    |              |               |  |
| 03 | <p>PRESTACAO DE SERVICO</p> <p>04 banheiros químicos para Portador de Necessidades Especiais (PNE)</p> <p>Descrição: Locação de banheiro químico individual, portáteis, para deficientes físicos usuários de cadeiras de rodas, com montagem, manutenção diária e desmontagem, em polietileno ou material similar, com teto translúcido, dimensões padrões, que permitam a movimentação da cadeira de rodas do usuário no interior do banheiro, composto de todos os equipamentos e acessórios de seguranças que atendam as exigências previstas em normas técnicas aprovadas pelos Órgãos oficiais competentes.</p> <p>- Instalação: Local a definir pela organização do Evento;</p> <p>- Período de utilização: A definir pela organização do Evento;</p> <p>- Os banheiros deverão estar instalados com no mínimo 24 horas de antecedência do início de cada evento e ser higienizado diariamente;</p> <p>Os banheiros deverão ser retirados no máximo 24 horas após o término do evento.</p> | DIARIA | 01 | 10 | R\$ 1.210,00 | R\$ 12.100,00 |  |
| 04 | <p>PRESTACAO DE SERVICO</p> <p>01 banheiro químico para Portador de Necessidades Especiais (PNE)</p> <p>Descrição: Locação de banheiro químico individual, para deficientes físicos usuários de cadeiras de rodas, com montagem, manutenção diária e desmontagem, em polietileno ou material similar, com teto translúcido, dimensões padrões, que permitam a movimentação da cadeira de rodas do usuário no interior do banheiro, composto de todos os equipamentos e acessórios de seguranças que atendam as exigências previstas em normas técnicas aprovadas pelos Órgãos oficiais competentes.</p>  | DIARIA | 01 | 04 | R\$ 886,67   | R\$ 3.546,68  |  |



## PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

Secretaria Municipal de Educação-SMED

Coordenação de Compras e Patrimônio

[www.pmvc.ba.gov.br](http://www.pmvc.ba.gov.br)



|                               |   |  |  |  |  |                      |
|-------------------------------|---|--|--|--|--|----------------------|
|                               | interior do banheiro composto de todos os equipamentos e acessibilidade e seguranças que atendam as exigências previ normas técnicas aprovadas pelos Órgãos oficiais com:<br>- Instalação: Local a definir pela organização Evento;<br>- Período de utilização: A definir pela organização Evento;<br>- Os banheiros deverão estar instalados com 24 horas de antecedência do início de cada evento higienizado diariamente;<br>Os banheiros deverão ser retirados no máximo 24 horas após o término do evento. |  |  |  |  |                      |
| <b>VALOR TOTAL DO LOTE 06</b> |   |  |  |  |  | <b>R\$ 92.146,68</b> |

### LOTE 07

| Item | Descrição/ Especificação  | Unidade de Medida | Quantidade Mínima | Quantidade Máxima | Valor Unitário | Valor Total   |
|------|---|-------------------|-------------------|-------------------|----------------|---------------|
| 01   | PRESTACAO DE SERVICO<br>Tenda<br>Descrição: tenda em estrutura de alumínio modelo Q30, cobertura em lona branca (nova, limpa e sem defeitos), formato retangular e teto com duas águas, com pé direito mínimo de 3m de altura, tamanho mínimo de 6 m de largura e máximo de 8m, mínimo de 10 m de comprimento e máximo de 10 m; iluminação interna através de no mínimo 4 (quatro) refletores HQI de 400W(cor azul).<br>-Instalação: à definir pela SMED<br>-Período de utilização: A definir pela organização do evento;<br>-A tenda deverá está montada com no mínimo 24 horas após o término do evento.  | DIARIA            | 01                | 05                | R\$ 3.025,00   | R\$ 15.125,00 |
| 02   | PRESTACAO DE SERVICO<br>Tenda<br>Descrição: tenda em estrutura de alumínio modelo Q30, cobertura em lona branca (nova, limpa e sem defeitos), formato retangular e teto com duas águas, com pé direito mínimo de 4,5m de altura, tamanho mínimo de 10 m de largura e máximo de 12m, mínimo de 19 m de comprimento e máximo de 22 m; iluminação interna através de no mínimo 6(seis) refletores HQI de 400W(cor azul).<br>-Instalação: à definir pela SMED<br>-Período de utilização: A definir pela organização do evento;<br>-A tenda deverá está montada com no mínimo 48 horas após o término do evento; | DIARIA            | 01                | 05                | R\$ 3.066,67   | R\$ 15.333,35 |



## PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

Secretaria Municipal de Educação-SMED

Coordenação de Compras e Patrimônio

[www.pmvc.ba.gov.br](http://www.pmvc.ba.gov.br)



|  |  |  |  |  |  |  |
|--|--|--|--|--|--|--|
|  | -A tenda deverá estar montada com no mínimo 24 horas após o término do evento. |  |  |  |  |  |
|--|--|--|--|--|--|--|

|                               |                      |
|-------------------------------|----------------------|
| <b>VALOR TOTAL DO LOTE 07</b> | <b>R\$ 30.458,35</b> |
|-------------------------------|----------------------|

### LOTE 08

| Item                          | Descrição/ Especificação  | Unidade de Medida | Quantidade Mínima | Quantidade Máxima | Valor Unitário | Valor Total          |
|-------------------------------|---|-------------------|-------------------|-------------------|----------------|----------------------|
| 01                            | PRESTACAO DE SERVICO<br>Estruturas para montagens de portais<br>Estruturas de alumínio modelo Q30 linha pesada<br>contendo 80 metros linear de torres, 16 cubos de<br>5 fases.  | DIARIA            | 01                | 03                | R\$ 3.100,00   | R\$ 9.300,00         |
| 02                            | PRESTACAO DE SERVICO<br>Locação de estrutura metálica Q-30<br>Especificação: estrutura Metálica (Q-30) para<br>fundo de palco para instalação de banner,<br>contendo -20metros linear de torres, 04 cubos<br>de 05 faces e 02 bases.<br>-Instalação: Local a definir pela<br>organização do Evento; | DIARIA            | 01                | 06                | R\$ 1.050,00   | R\$ 6.300,00         |
| <b>VALOR TOTAL DO LOTE 08</b> |   |                   |                   |                   |                | <b>R\$ 15.600,00</b> |

### LOTE 09

| Item                          | Descrição/ Especificação  | Unidade de Medida | Quantidade Mínima | Quantidade Máxima | Valor Unitário | Valor Total          |
|-------------------------------|---|-------------------|-------------------|-------------------|----------------|----------------------|
| 01                            | STAND OCTANORM 5M X 5M<br>Especificação: com 2.20 de altura, piso, carpete,<br>ar condicionado e cobertura. Sendo de<br>responsabilidade do prestador a ligação à rede<br>elétrica. | DIARIA            | 02                | 20                | R\$ 2.832,50   | R\$ 56.650,00        |
| 02                            | STAND OCTANORM 16 X 8M<br>Especificação: com 2.90 de altura, piso,<br>carpete, ar condicionado e cobertura. Sendo de<br>responsabilidade do prestador a ligação à rede<br>elétrica. | DIARIA            | 01                | 10                | R\$ 3.166,67   | R\$ 31.666,70        |
| <b>VALOR TOTAL DO LOTE 09</b> |   |                   |                   |                   |                | <b>R\$ 88.316,70</b> |

### LOTE 10

| Item | Descrição/ Especificação                                   | Unidade de Medida | Quantidade Mínima | Quantidade Máxima | Valor Unitário | Valor Total  |
|------|--|-------------------|-------------------|-------------------|----------------|--------------|
| 01   | PRESTACAO DE SERVICO<br>01 Elevador para a polícia militar | DIARIA            | 01                | 03                | R\$ 603,00     | R\$ 1.809,00 |



## PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

Secretaria Municipal de Educação-SMED

Coordenação de Compras e Patrimônio

[www.pmvc.ba.gov.br](http://www.pmvc.ba.gov.br)



|                               |   |        |       |        |           |                         |
|-------------------------------|---|--------|-------|--------|-----------|-------------------------|
|                               | <p>Descrição: Estrutura tubular, com banco, escada com corrimão, cobertura em lona, medindo 2,5m X 1,2m;</p> <p>- Instalação: Local a definir pela organização do Evento;</p> <p>- Período de utilização: A definir pela organização do Evento;</p> <p>Os elevados deverão estar montados com no mínimo 24 horas de antecedência do início do evento;</p> <p>Os elevados deverão ser retirados no máximo 24 horas após o término do evento.</p>   |        |       |        |           |                         |
| 02                            | <p>PRESTACAO DE SERVICO</p> <p>Locação de grade de proteção</p> <p>Descrição: Locação com montagem e desmontagem de grade de proteção, em modelo intertraváveis em estrutura de tubos galvanizados e tela em malha de ferro, na altura mínima de 1,20 metros por 2,00m de comprimento, acabamento superior sem ponteira.</p> <p>- Instalação: Local a definir pela organização do Evento;</p> <p>- Período de utilização: a definir pela organização do Evento;</p> <p>Os elevados deverão estar montados com no mínimo 24 horas de antecedência do início do evento;</p> <p>Os gradis deverão ser retirados no máximo 24 horas após o término do evento.</p> | DIARIA | 1.000 | 10.000 | R\$ 40,75 | R\$ 407.500,00          |
| <b>VALOR TOTAL DO LOTE 10</b> |   |        |       |        |           | <b>R\$ 409.309,00</b>   |
| <b>VALOR TOTAL DOS LOTOS</b>  |   |        |       |        |           | <b>R\$ 1.413.682,42</b> |

### 2. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO.

2.1 A contratação em questão será através do sistema de Registro de Preços, haja vista que a contratação solicitada enquadra-se na hipótese do art. 3º, inciso II do Decreto Municipal 15.499/2013. A aquisição em questão se faz imprescindível em razão da constante e crescente demanda dos eventos pontuais pertencentes ao calendário permanente do município de cunho educacional que demanda a estrutura de som, toldos e outros equipamentos, que surgem durante o ano e as atividades que correspondem ao projeto pátria e jornada pedagógica, sendo os mesmos reconhecidos pela comunidade tanto escolar, como civil de Vitória da Conquista.

2.2 **JUSTIFICATIVA DO QUANTITATIVO:** O quantitativo mínimo foi estabelecido de acordo a média contratada nos anos anteriores, considerando que todas as unidades pertencentes à rede municipal de ensino e os parceiros atuantes no projeto pátria, trata-se de cerca de 1300 pessoas entre alunos e profissionais. O serviço da jornada pedagógica e os demais eventos de cunho educacional são indispensáveis como as formações especializadas e diversos projetos integrados aos alunos e profissionais da rede municipal, com o intuito de formar e capacitar para o aprimoramento e crescimento organizacional e profissional.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

Secretaria Municipal de Educação-SMED  
Coordenação de Compras e Patrimônio  
[www.pmvc.ba.gov.br](http://www.pmvc.ba.gov.br)



**2.3 JUSTIFICATIVA DE COMPOSIÇÃO DOS LOTES:** A composição dos lotes não se deu de forma independente, conforme sugere a Lei nº 8.666/93, por haver item com o valor referencial de mercado muito baixo, o que pode desestimular as empresas a arrematarem o item/lote. Nesse sentido, agruparam-se os itens comuns num mesmo lote, com a perspectiva de facilitar o processo licitatório e reduzir as chances de um ou mais lotes não serem arrematados.

### 3. DA CLASSIFICAÇÃO DOS BENS COMUNS E CRITÉRIO DE JULGAMENTO.

3.1 Os bens indicados no item 2 caracterizam-se como bens comuns, nos termos do art. 1º, parágrafo único da Lei nº 10.520/2002 c/c art. 4º, §1º do decreto municipal 20.191/2020.

### 4. DA QUALIFICAÇÃO-TÉCNICA.

4.1. Apresentação de atestado(s) de capacidade técnica emitido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando a execução de serviço/ fornecimento similar ao objeto do presente Termo de Referência.

4.1.1 Os atestados apresentados deverão conter, no mínimo, as seguintes informações:

- a) dados da empresa licitante: nome, CNPJ;
- b) dados da empresa cliente: nome, razão social, CNPJ, endereço;
- c) descrição dos serviços realizados com dados que permitam o amplo entendimento dos trabalhos realizados e que permitam identificar a compatibilidade e semelhança com o objeto da licitação;
- d) dados do emissor do atestado: nome e contato;
- e) local, data de emissão e assinatura do emissor.

4.1.2. O licitante deverá comprovar o fornecimento, de pelo menos, 10% do quantitativo total de cada grupo/item, admitindo-se, para tanto, o somatório de atestados.

### 5. CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS:

5.1. As quantidades especificadas são resultantes de um levantamento elaborado pela Secretaria Municipal de Educação, situada a Rua Siqueira Campos, nº 1.842, Vila Emurc, Bairro Candeias, Vitória da Conquista - BA, telefone: (77) 3429-7767.

5.2. Deverão ser respeitadas todas as descrições definidas, sem qualquer alteração;

5.3. Os itens serão fornecidos conforme necessidade e autorização da Secretaria Municipal de Educação, com respectiva emissão de ordem de serviço;

5.4. Os itens, objeto do presente Termo de Referência, deverão ser instalados no local a ser definido pela Secretaria Municipal de Educação em perfeito estado de conservação, sendo os serviços solicitados conforme a necessidade da SMED;

5.5. Os equipamentos deverão estar devidamente instalados nas datas e horários do evento. Montagem e desmontagem por conta da empresa contratada.

5.6. As estruturas serão montadas e desmontadas nos horários e locais supracitados, por técnico da CONTRATADA que deverá realizar o serviço de forma célere, limpa e eficaz, proporcionando qualidade e segurança das estruturas;

5.7. Durante o transporte, montagem e desmontagem das estruturas, os funcionários da CONTRATADA deverão estar munidos com os Equipamentos de Proteção Individual - EPI necessários às execuções dos serviços;

5.8. A montagem e desmontagem serão acompanhadas pela Comissão ou Servidor encarregado para este fim, com intuito de verificar a conformidade das estruturas com as especificações;

5.9. Sendo julgados inadequados às especificações, os equipamentos apresentados serão considerados não recebidos, fato que ensejará a aplicação das multas, sem prejuízo da ação indenizatória cabível.

### 6. OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE.

6.1. São obrigações da Contratante:

6.1.1. Indicar as áreas com respectivos endereços de localização onde os serviços serão executados no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

6.1.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade da prestação do serviço com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação;



## PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

Secretaria Municipal de Educação-SMED  
Coordenação de Compras e Patrimônio  
[www.pmvc.ba.gov.br](http://www.pmvc.ba.gov.br)



- 6.1.3. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no cumprimento do contrato, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
- 6.1.4. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;
- 6.1.5. Efetuar o pagamento à Contratada, pela execução do contrato, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;
- 6.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.
- 6.3. Comunicar oficialmente à CONTRATADA quaisquer falhas verificadas no curso do fornecimento da prestação do serviço, determinando o que for necessário à sua regularização;
- 6.4. Solicitar à CONTRATADA todas as providências necessárias ao bom andamento dos serviços.

### 7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA.

- 7.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do serviço e, ainda:
  - 7.1.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da prestação do serviço, de acordo com os artigos 12, 14 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
  - 7.1.2. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
  - 7.1.3. Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.
- 7.2. A CONTRATADA deverá, após a celebração do contrato, providenciar o atendimento do item licitado, devendo ter os equipamentos devidamente instalados nas datas e horários do evento, informando, em tempo hábil, qualquer motivo impeditivo ou que a impossibilite de assumir os serviços contratados;
  - 7.2.1. Substituir as estruturas, no todo ou em parte, imediatamente após a comunicação do CONTRATANTE, desde que comprovada à existência de vícios de qualidade ou quantidade, má-fé do fornecedor que comprometam o andamento do Evento no qual o objeto será utilizado.
  - 7.2.2. Deve a CONTRATADA disponibilizar ao CONTRATANTE, técnico(s) para montar e desmontar os equipamentos e estruturas;
- 7.3. Responsabilizar-se pela execução do contrato, observando as condições estabelecidas no instrumento convocatório, bem como as do Edital;
- 7.4. Assumir inteira responsabilidade Civil, Penal e Administrativa por danos e prejuízos que causar, por descumprimento, omissões ou desvios na qualidade técnica do objeto deste Contrato;
  - 7.4.1. O CONTRATANTE não se responsabilizará por quaisquer danos causados a terceiros em virtude de falhas de natureza estrutural, ou decorrentes de erro na montagem;
- 7.5. Apresentar, à época da contratação, declaração formal, sob as penas da lei, disponibilizando as cabines sanitárias (banheiros químicos) em perfeito estado de conservação, nos quantitativos previstos no objeto deste Edital, e que correrão por conta da licitante contratada todas as despesas decorrentes da contratação, tais como: serviços de montagem, desmontagem e higienização diária, inclusive o fornecimento de materiais de limpeza, material de higienização (papel higiênico e gel higienizador), bem como que se responsabilizará pelo descarte em local devidamente autorizado, dos dejetos oriundos da higienização.
- 7.6. Atestado (s) ou declaração(ões) de capacidade de execução de serviços, em nome do (s) responsável (is) técnico (s) da empresa, emitida (s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, devidamente autenticado(s) em todas as vias com o número da CAT correspondente, emitida pelo CREA; onde constem as realizações de serviços semelhantes ao objeto desta licitação, tendo como maior relevância e valor significativo: **locação, manutenção, montagem e desmontagem de palco, arquibancadas e demais estruturas metálicas;**
- 7.7. Declaração Formal, sob as penas da lei, disponibilizando equipamentos em perfeito estado de conservação, nos quantitativos previstos no objeto deste Termo de Referência, e que correrão por conta da licitante contratada todas as despesas decorrentes da contratação, tais como: serviços de montagem, desmontagem, operacionalização, e manutenção, o registro da atividade técnica (ART) dos serviços contratados junto ao órgão regularizador e fiscalizador CREA, salários de funcionários, encargos sociais, bem como que se responsabilizará por danos e/ou acidentes de qualquer natureza gerados pelas estruturas locadas e equipamentos sonoros e Iluminação, além de todos os seus acessórios, aos operacionalizadores da montagem e desmontagem da estrutura e dos equipamentos sonoros e/ou a terceiros, durante o período de realização do serviço, isentando desta forma, o Município de qualquer responsabilidade.
- 7.8. As áreas utilizadas para a montagem das estruturas deverão, ao término do evento, ser recompostas nos padrões de qualidade e acabamento existentes, caso sejam danificadas no decorrer do trabalho.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

Secretaria Municipal de Educação-SMED  
Coordenação de Compras e Patrimônio  
[www.pmvc.ba.gov.br](http://www.pmvc.ba.gov.br)



7.9. Quaisquer danos ou prejuízos causados por seus empregados ao patrimônio público, em decorrência da execução dos serviços, incluindo-se também os danos materiais ou pessoais a terceiros, a que título for, são de responsabilidade da contratada.

7.10. Quando se fizer necessário, providenciar vistoria junto ao Corpo de Bombeiros e Defesa Civil, providenciando tudo o que for necessário para a emissão de Laudo e liberação dos órgãos citados para os eventos que foram solicitados locação de estrutura de palco.

7.11. Quando se fizer necessário, em caso de locação de estrutura de palco a contratada deverá apresentar ao fiscal do contrato os Laudos até 12 horas antes do evento.

### 8. DA SUBCONTRATAÇÃO.

8.2. **Não será admitida a subcontratação do objeto licitado.**

### 9. DA ALTERAÇÃO SUBJETIVA.

9.2. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/ou outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a PRÉVIA anuênciça expressa da Administração à continuidade do contrato.

### 10. DO CONTROLE E DA FISCALIZAÇÃO.

10.1. Nos termos do art. 67 da Lei nº 8.666, de 1993, será designado representante, mediante Portaria, para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

10.1.1. A prestação de serviço de valor superior a R\$ 176.000,00 (cento e setenta e seis mil reais) será confiado a uma comissão de, no mínimo, 3 (três) membros, designados mediante Portaria, pelo Secretário ordenador da despesa.

10.1.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

10.1.3 O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

### 11. DO PAGAMENTO:

11.1. O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias corridos, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

11.1.2. Os pagamentos decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 24 da Lei 8.666, de 1993, deverão ser efetuados no prazo de até 15 (quinze) dias úteis, contados da data da apresentação da Nota Fiscal, nos termos do art. 5º, § 3º, da Lei nº 8.666, de 1993.

11.2. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

11.3. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio do SICAD ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 29 da Lei nº 8.666, de 1993.

11.3.1. Constatando-se, junto ao SICAD, a situação de irregularidade do fornecedor contratado, deverão ser tomadas as providências cabíveis.

11.3.1.1 Constatando-se, junto ao SICAD, a situação de irregularidade do fornecedor contratado, deve-se providenciar a sua advertência, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, o fornecedor regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa;

11.3.1.2 o prazo do inciso anterior poderá ser prorrogado uma vez por igual período, a critério da Administração;

11.4. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente,



## PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

Secretaria Municipal de Educação-SMED  
Coordenação de Compras e Patrimônio  
[www.pmvc.ba.gov.br](http://www.pmvc.ba.gov.br)



decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobreestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

11.5. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

11.6. Antes de cada pagamento à contratada, será realizada consulta ao SICAD para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital, nos termos do art. 1º do Decreto Municipal nº 14.872/2012.

11.7. Constatando-se, junto ao SICAD, a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 05 (cinco) dias úteis improrrogáveis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa.

11.8. Previamente à emissão de nota de empenho e a cada pagamento, a Administração deverá realizar consulta ao SICAD para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, fazendo-se necessária a convocação do fornecedor para manifestação no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

11.9. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

11.10. Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.

11.11. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação junto ao SICAD.

11.11.1. Será rescindido o contrato em execução com a contratada inadimplente no SICAD, salvo por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro de interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da contratante.

11.12. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

11.12.1. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

11.13. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$$\boxed{\mathbf{EM} = \mathbf{I} \times \mathbf{N} \times \mathbf{VP}, \text{ sendo:}}$$

**EM** = Encargos moratórios;

**N** = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

**VP** = Valor da parcela a ser paga.

**I** = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$\mathbf{I} = (\mathbf{TX})\mathbf{I} = (6/100)$$

$$\mathbf{I} = 0,00016438$$

$\mathbf{TX} = \text{Percentual da taxa anual} = 6\%$

365

## 12. DO REAJUSTE:

12.1. Os preços são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

Secretaria Municipal de Educação-SMED  
Coordenação de Compras e Patrimônio  
[www.pmvc.ba.gov.br](http://www.pmvc.ba.gov.br)



- 12.1.1. Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação da contratada, os preços contratados poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, aplicando-se o índice IPCA (Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo) exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.
- 12.2. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.
- 12.3. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica a CONTRATADA obrigada a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.
- 12.4. Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.
- 12.5. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.
- 12.6. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.
- 12.7. O reajuste será realizado por apostilamento.

### 13. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1. Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, a Contratada que:

- 13.1.1. Inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;
- 13.1.2. Ensejar o retardamento da execução do objeto;
- 13.1.3. Falhar ou fraudar na execução do contrato;
- 13.1.4. Comportar-se de modo inidôneo;
- 13.1.5. Cometer fraude fiscal;
- 13.2. Pela inexecução total ou parcial do objeto deste contrato, a Administração pode aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:
- 13.2.1. Cancelamento da Ata de Registro de Preço.
- 13.2.2. Advertência, por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;
- 13.2.3. Multa moratória de 0,67% por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;
- 13.2.4. Multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto.
- 13.2.5. Em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;
- 13.2.6. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;
- 13.2.7. Impedimento de licitar e contratar com órgãos e entidades da Administração Pública com o consequente descredenciamento no SICAD pelo prazo de até cinco anos;
- 13.2.7.1. A Sanção de impedimento de licitar e contratar prevista neste subitem também é aplicável em quaisquer das hipóteses previstas como infração administrativa no subitem 16.1 deste Termo de Referência.
- 13.2.8. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada resarcir a Contratante pelos prejuízos causados;
- 13.3. As sanções previstas nos subitens 13.2.1, 13.2.2, 13.2.6, 13.2.7 e 13.2.8 poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com as de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.
- 13.4. Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, as empresas ou profissionais que:



## PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

Secretaria Municipal de Educação-SMED  
Coordenação de Compras e Patrimônio  
[www.pmvc.ba.gov.br](http://www.pmvc.ba.gov.br)



- 13.4.1. Tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
- 13.4.2. Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
- 13.4.3. Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.
- 13.5. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.
- 13.6. As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor do Município, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa Municipal e cobrados judicialmente.
- 13.7. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, a União ou Entidade poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.
- 13.8. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.
- 13.9. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização - PAR.
- 13.10. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.
- 13.11. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Municipal resultante de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.
- 13.12. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAD.

## 14. ESTIMATIVA DE PREÇOS E PREÇOS REFERENCIAIS.

14.1. O custo estimado da contratação será de **R\$ 1.413.682,42 (um milhão, quatrocentos e treze mil, seiscentos e oitenta e dois reais e quarenta e dois centavos).**

## 15. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS.

15.1. Na licitação para registro de preços, não há necessidade de indicação da dotação orçamentária, que somente será exigida para a formalização do contrato ou outro instrumento hábil, nos termos do art. 7º, §2º, do Decreto nº 15.499/2013. No entanto, segue prioritariamente as Fontes de Recursos necessárias:

Fontes de Recursos:

01 – Receita de Impostos e Transferências de impostos – Educação 25%;

## 16. CRITÉRIO DE JULGAMENTO.

16.1 O critério de julgamento será do tipo menor preço.

## 17. ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇO

17.1 Será admitida a adesão à Ata de Registro de Preços decorrente desta licitação, uma vez que o Decreto Federal nº 7.892/2013, que regulamenta o Registro de Preços e, o Decreto Municipal nº 15.499/2013, que regulamenta o Sistema de Registro de Preços no Município de Vitória da Conquista, preveem que a Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade, desde que devidamente justificada a vantagem.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

Secretaria Municipal de Educação-SMED  
Coordenação de Compras e Patrimônio  
[www.pmvc.ba.gov.br](http://www.pmvc.ba.gov.br)



**Tania Silva Novais**

(Coordenação Geral Núcleo Pedagógico - SMED)

**Identificação e assinatura do servidor (ou equipe) responsável pela elaboração**

### **APROVAÇÃO**

Nos termos do art. 19, II do decreto municipal nº 20.191/2020, fica o presente Termo de Referência aprovado, devendo seguir às fases posteriores.

**ESMERALDINO CORREIA SANTOS**  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Município de Vitória da Conquista - BA, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

Secretaria Municipal de Educação-SMED  
Coordenação de Compras e Patrimônio  
[www.pmvc.ba.gov.br](http://www.pmvc.ba.gov.br)



### ANEXO II – MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

#### ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº XX

Processo nº 35332/2020

Pregão Eletrônico nº: XX/2021

Órgão Gerenciador: Secretaria Municipal de Educação-SMED

Órgão(s) participante(s):

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SMED, Município de Vitória da Conquista, pessoa jurídica de direito público interno, entidade vinculada ao Município de Vitória da Conquista, com sede na Rua Siqueira Campos nº 1842, Candeias – CEP 45.028-250, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 06.071.702/0001-42, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Educação, Senhor ESMERALDINO CORREIA SANTOS, brasileiro,xxxxxxxxxx, Coronel da Reserva da Polícia Militar da Bahia, residente na....., portador do RG nº ..... e CPF nº ....., no uso da atribuição que lhe confere o Art. 3º do Decreto Municipal nº 19.476/2019, considerando a homologação da licitação na modalidade de pregão eletrônico em XX/XX/XXXX, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada a seguir: XXXXXXXXXXXX, CNPJ: XXXXXX, ENDEREÇO, CIDADE – ESTADO, CEP: XXXXXX, TELEFONE, E-MAIL, neste ato representado por XXXXXXXXXXXX, com poderes outorgados por meio de Contrato Social / Procuração, RG nº: XXXXXXXXXXXX, CPF Nº XXXXXXXX, de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no Edital, sujeitando-se as partes as normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, nos Decretos Municipais nº 11.553, de 2004 e 15.499, de 2013. Ademais, as especificações técnicas constantes do Processo, assim como todas as obrigações e demais condições descritas no Edital, no Termo de Referência, no Contrato e na Proposta de Preços de XXXXXXXXXXXX, integram esta Ata de Registro de Preços, independente de transcrição.

#### 1. DO OBJETO.

1.1. A presente ata tem por objeto o Registro de Preços para a O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para contratação de pessoa jurídica especializada na **LOCAÇÃO DE ESTRUTURA PARA A REALIZAÇÃO DOS EVENTOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO NO MUNICÍPIO DE VITÓRIA DA CONQUISTA COMO O PROJETO PÁTRIA E JORNADA PEDAGÓGICA, DESTINADOS AOS EVENTOS PONTUAIS PERTENCENTES AO CALENDÁRIO PERMANENTE DO MUNICÍPIO DE CUNHO EDUCACIONAL QUE DEMANDA A ESTRUTURA DE SOM, TOLDOS E OUTROS EQUIPAMENTOS, QUE SURGEM DURANTE O ANO E AS ATIVIDADES QUE CORRESPONDEM AO PROJETO PÁTRIA E JORNADA PEDAGÓGICA**, os quais serão adquiridos com Fonte de Recursos: 01 – Receita de Impostos e Transferências de Impostos – Educação 25%, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos. 1.2. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a contratação pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições.

#### 2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

| LOTE | ITEM | DESCRÍÇÃO/ESPECIFICAÇÃO | MARCA | U.F | QUANTIDADE | VALOR UNITÁRI | VALOR TOTAL |
|------|------|-------------------------|-------|-----|------------|---------------|-------------|
|      |      |                         |       |     |            |               |             |



## PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

Secretaria Municipal de Educação-SMED  
Coordenação de Compras e Patrimônio  
[www.pmvc.ba.gov.br](http://www.pmvc.ba.gov.br)



|  |  |  |  |  |  |   |  |
|--|--|--|--|--|--|---|--|
|  |  |  |  |  |  | O |  |
|  |  |  |  |  |  |   |  |

2.2. O fornecedor classificado é o que se segue:

|                      |                     |        |
|----------------------|---------------------|--------|
| EMPRESA FORNECEDORA: |                     |        |
| CNPJ:                | RAZÃO SOCIAL:       |        |
| ENDERECO:            |                     |        |
| CIDADE:              | UF:                 | CEP:   |
| TELEFONE:            |                     |        |
| ENDERECO ELETRÔNICO: |                     |        |
| REPRESENTANTE:       |                     |        |
| RG Nº                | ÓRGÃO EXPEDIDOR/UF: | CPF Nº |

### 3. DO CADASTRO RESERVA.

3.1. Se houver empresa participante do certame licitatório que aceite fornecer o item registrado nesta ata pelo mesmo preço do 1º classificado na licitação, esta integrará o Anexo I desta Ata (*Cadastro de Reserva*), podendo fornecer o referido item apenas nas hipóteses de exclusão do fornecedor classificado em primeiro lugar, de acordo com previsão constante da legislação pertinente.

3.2. As empresas que integrarem o cadastro de reserva somente terão sua proposta, bem como sua documentação habilitatória, analisada, para fins de aceitação e habilitação, quando houver necessidade de contratação de fornecedor remanescente, nas hipóteses mencionadas.

### 4. DAS OBRIGAÇÕES DO DETENTOR BENEFICIÁRIO DA ATA.

4.1. Os detentores dos preços registrados deverão cumprir o compromisso firmado por intermédio do presente instrumento, nos termos dispostos no Decreto nº 15.499/2013 e no Edital de Pregão e seus anexos, e cumprir, integralmente, todas as cláusulas e condições constantes dos contratos ou instrumentos equivalentes porventura firmados, sob pena de revogação da presente Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das aplicações das penalidades cabíveis.

### 5. DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES.

5.1. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

### 6. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

Secretaria Municipal de Educação-SMED  
Coordenação de Compras e Patrimônio  
[www.pmvvc.ba.gov.br](http://www.pmvvc.ba.gov.br)



6.1. Será admitida a adesão à Ata de Registro de Preços decorrente desta licitação, uma vez que o Decreto Federal nº 7.892/2013, que regulamenta o Registro de Preços e, o Decreto Municipal nº 15.499/2013, que regulamenta o Sistema de Registro de Preços no Município de Vitória da Conquista, preveem que a Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade, desde que devidamente justificada a vantagem.

*6.1. A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couberem, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993 e no Capítulo IX do Decreto Municipal nº 15.499, de 2013.*

*6.2. As aquisições ou contratações adicionais por parte de Órgãos Não Participantes, na forma do art. 22 do Decreto nº 15.499/13, não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos totais fixados no item 2.1, por item, assim como a totalidade das adesões não poderá exceder ao quíntuplo do quantitativo de cada item registrado, independente do número de Órgãos Não Participantes que aderirem.*

*6.3. Caberá ao FORNECEDOR, observadas as condições estabelecidas nesta ata de registro de preços, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de solicitação de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes desta ata, assumidas com o Órgão Gerenciador e com os Órgãos Participantes de Compra Nacional*

### **7. DA VALIDADE DA ATA.**

7.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir de, \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ tendo validade até \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_, não podendo ser prorrogada.

### **8. DAS CONSIDERAÇÕES GERAIS.**

8.1. As condições gerais do fornecimento do produto ou prestação de serviços, tais como os — prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, sanções e demais condições de ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, na minuta de contrato, no Edital da Licitação e na legislação citada em epígrafe.

### **9. DA DIVULGAÇÃO.**

9.1. A publicação resumida desta Ata de Registro de Preços na imprensa oficial, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Órgão Gerenciador até o - quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias daquela data.

9.2. Nos termos da Lei Municipal nº 1.851, de 2012, a presente ata de registro de preços deverá ser publicada no Diário Oficial do Município, estando disponível para consulta no sítio eletrônico: <http://dom.pmvvc.ba.gov.br/>.

9.3. Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais Órgãos participantes (se houver).

### **10. DO FORO.**

10.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Vitória da Conquista – BA, para dirimir as dúvidas, conflitos ou omissões oriundas do presente Termo, com renúncia expressa de qualquer outro por mais especial que seja.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA**

Secretaria Municipal de Educação-SMED

Coordenação de Compras e Patrimônio

[www.pmvc.ba.gov.br](http://www.pmvc.ba.gov.br)



Vitória da Conquista – BA, \_\_\_, de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_.

|  |  |
|--|--|
| <b>MUNICÍPIO DE VITÓRIA DA CONQUISTA/SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO</b><br><br><hr/> <i>Ordenador da despesa</i> | <b>EMPRESA BENEFICIÁRIA</b><br>XXXXXXX<br><b>Representante Legal</b><br><b>CPF N°: XXXX</b><br><b>Inst. de outorga de poderes: Contrato Social ou Procuração</b> |
|--|--|



**PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA**

Secretaria Municipal de Educação-SMED  
Coordenação de Compras e Patrimônio  
[www.pmvc.ba.gov.br](http://www.pmvc.ba.gov.br)



**ANEXO III - MINUTA DO CONTRATO**

**PROCESSO ADM Nº 35332/2020**

**CONTRATO N.º \_\_\_\_\_**

**CONTRATO DE LOCAÇÃO DE ESTRUTURA  
PARA A REALIZAÇÃO DE EVENTOS QUE  
ENTRE SI CELEBRAM A SECRETARIA  
MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE  
VITÓRIA DA CONQUISTA E A  
EMPRESA\_\_\_\_\_.**

O MUNICÍPIO DE VITÓRIA DA CONQUISTA, pessoa jurídica de direito público interno, com sede no endereço Praça Joaquim Correia, nº 55, Centro, inscrito no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica sob o nº 14.239.578/0001-00, por meio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, através do fundo próprio, inscrito no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica sob o nº 06.071.702/0001-42 doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Exmo. Secretário Municipal de Educação o **Sr. ESMERALDINO CORREIA SANTOS**, brasileiro, casado, portador do Documento de Identidade nº 09693948-61, inscrito no Cadastro de Pessoa Física sob o nº 064.774.615-87, residente a Rua João Abuchidid, Edf. San Marino, nº 335, Bairro Candeias, Vitória da Conquista - BA, nomeado pelo Decreto de nº 19.154 de 31 de Janeiro de 2019, e \_\_\_\_\_, empresa inscrita no CNPJ/MF sob o nº \_\_\_\_\_, sediada na \_\_\_\_\_ (UF), doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Sr. \_\_\_\_\_, nacionalidade, estado civil, profissão, portador do RG nº \_\_\_\_\_ SSP/UF, inscrito no CPF/MF nº \_\_\_\_\_.\_\_\_\_\_.\_\_\_\_\_.\_\_\_\_\_, residente e domiciliado na \_\_\_\_\_, nº \_\_\_, Bairro \_\_\_\_\_, Município – UF, celebram entre si contrato para **LOCAÇÃO DE ESTRUTURA PARA A REALIZAÇÃO DE DIVERSOS EVENTOS A SEREM REALIZADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, conforme **Pregão Eletrônico nº \_\_\_\_ do tipo menor preço global por lote e Ata de Registro de Preços nº \_\_\_\_**, **processo nº \_\_\_\_**, observadas as disposições da Lei Federal nº 10.520/2002, subsidiariamente da Lei Federal de nº 8.666/93, e suas alterações posteriores, dos Decretos Municipais nº 11.553/2004, nº 15.499/2013, 20.191/2020 e mediante as cláusulas e condições seguintes:



## PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

Secretaria Municipal de Educação-SMED  
Coordenação de Compras e Patrimônio  
[www.pmvc.ba.gov.br](http://www.pmvc.ba.gov.br)



### Cláusula Primeira – DO OBJETO

O presente instrumento contratual tem por objeto a contratação de empresa especializada na **LOCAÇÃO DE ESTRUTURA PARA A REALIZAÇÃO DE DIVERSOS EVENTOS A SEREM REALIZADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, conforme especificações abaixo:

| <b>LOTE N° _____ (descrição)</b> |                      |                |                   |                                     |                              |
|----------------------------------|----------------------|----------------|-------------------|-------------------------------------|------------------------------|
| <b>Item<br/>nº</b>               | <b>Especificação</b> | <b>Unidade</b> | <b>Quantidade</b> | <b>Valor<br/>Unitário<br/>(R\$)</b> | <b>Valor<br/>Total (R\$)</b> |
|                                  |                      |                |                   |                                     |                              |
| <b>Valor Total do Lote (R\$)</b> |                      |                |                   |                                     |                              |

### Cláusula Segunda – DO REGIME DE EXECUÇÃO

Os itens, objeto deste contrato, deverão ser entregues no prazo máximo de \_\_\_\_ ( ) dias, a contar da data da emissão da Ordem de Compra que somente será expedida após assinatura do contrato;

**2.1.** Os itens requisitados deverão apresentar todas as condições dispostas no Anexo Termo de Referência e no Edital do Pregão Eletrônico em epígrafe, mesmo que não transcritas neste contrato, bem como deverão estar de acordo com a especificação estipulada;

### Cláusula Terceira – DO PAGAMENTO E DO REAJUSTE

Pela entrega dos bens, objeto deste contrato, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, o valor total de R\$ \_\_\_\_\_, por meio de depósito/transferência bancária na conta nº \_\_\_\_\_ - Agência \_\_\_\_\_ - do Banco \_\_\_\_\_ em nome da CONTRATADA, estando inclusos neste preço todos os custos, tais como impostos, taxas, mão-de-obra, descargas, fretes etc.

**3.1.** O CONTRATANTE se reserva o direito de recolher e/ou reter, no valor pago, tributos que sejam de sua competência ou dos quais seja responsável ou substituto tributário;



## PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

Secretaria Municipal de Educação-SMED  
Coordenação de Compras e Patrimônio  
[www.pmvc.ba.gov.br](http://www.pmvc.ba.gov.br)



**3.2.** O pagamento será efetuado em até \_\_\_\_ ( ) dias corridos, a contar da data da entrega dos bens com a apresentação da respectiva Nota Fiscal, emitida de acordo com a Ordem de Compra e somente após a assinatura do contrato;

**3.3.** O preço pactuado neste instrumento será fixo e irreajustável, salvo quando, por algum fato ou motivo excepcional, imprevisível ou superveniente, devidamente comprovado junto ao CONTRATANTE, as obrigações para uma das partes tornarem-se demasiadamente onerosas, constatando-se, deste modo, uma quebra do equilíbrio econômico-financeiro do contrato;

**3.4.** Caso ocorra o fato descrito na subcláusula “3.3” a CONTRATADA deverá solicitar formalmente ao CONTRATANTE o reajuste do valor pactuado, acostando os devidos documentos, inclusive planilha de composição de custos, que justifique a procedência do pleito;

**3.4.1.** Munida da solicitação e documentos mencionados na subcláusula “3.4”, e após estudo de mercado que comprove a situação fática descrita, o processo será encaminhado à Procuradoria Geral do Município para emissão de parecer jurídico.

**3.5.** Qualquer erro ou omissão ocorrido na documentação fiscal será motivo de correção por parte do CONTRATANTE e haverá, em consequência, suspensão do prazo de pagamento até que o problema seja definitivamente sanado.

### **Cláusula Quarta – DO PRAZO**

Este contrato terá vigência de \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_ até \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_, proporcionalmente à vigência dos Créditos Orçamentários, admitindo-se a sua rescisão ou prorrogação na forma prevista na Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.

**4.1.** Não obstante o prazo do contrato, especificado nesta cláusula, a CONTRATADA fica vinculada ao CONTRATANTE, para efeito da garantia/validade dos materiais, ficando responsável pela substituição, no prazo de até \_\_\_\_ (\_\_\_\_) dias corridos, caso estejam estragados ou apresentem algum vício.

### **Cláusula Quinta – DA DOTAÇÃO**

As despesas decorrentes deste contrato correrão por conta da Rubrica Orçamentária da Secretaria Municipal de Educação – SMED, Atividade \_\_\_\_, Elemento \_\_. \_\_. \_\_. \_\_, Sub-elemento \_\_ e Fonte de Recurso \_\_\_\_.

As despesas decorrentes deste contrato correrão por conta de fonte de recursos consignados no orçamento programado para o exercício de \_\_\_\_.

### **Cláusula Sexta – DA CESSÃO, TRANSFERÊNCIA OU SUBCONTRATAÇÃO**



## PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

Secretaria Municipal de Educação-SMED  
Coordenação de Compras e Patrimônio  
[www.pmvc.ba.gov.br](http://www.pmvc.ba.gov.br)



O presente contrato não poderá ser objeto de cessão, transferência ou subcontratação, no todo ou em parte, sem prévia e expressa autorização do CONTRATANTE, sob pena de imediata extinção.

### **Cláusula Sétima – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

- 7.1.** Responsabilizar-se pela execução do contrato, em estrita observância às especificações do Termo de Referência, do Edital, da proposta, deste contrato e das normas técnicas vigentes;
- 7.2.** Responsabilizar-se pelo atendimento do objeto previsto no Edital e Termo de Referência, respondendo civil, administrativamente e criminalmente por todos os danos, perdas e prejuízos que causar, por dolo ou culpa sua, de seus empregados, prepostos, ou terceiros no exercício de suas atividades, vier a, direta ou indiretamente, causar ou provocar à CONTRATANTE e/ou a terceiros;
- 7.3.** Responder, em relação aos seus funcionários, por todos os custos e despesas decorrentes da execução do contrato, tais como salários, seguros de acidente, tributos, vale-refeição, vale-transporte, encargos e indenizações trabalhistas e outras que porventura venham a ser criadas e/ou exigidas pelo Poder Público;
- 7.4.** Dispor de reservas em estoque dos produtos contratados, assegurando a substituição dos itens que estiverem em desacordo com o exigido ou que apresentem algum tipo de vício, dentro do prazo de garantia dos mesmos;
- 7.5.** Assumir inteira responsabilidade Civil, Penal e Administrativamente por danos e prejuízos que causar, por descumprimento, omissões ou desvios na qualidade técnica do objeto deste contrato e na prestação do serviço contratado;
- 7.6.** A CONTRATADA deverá substituir qualquer material impugnado, no prazo de \_\_\_\_ ( ) a partir do recebimento da impugnação;
- 7.7.** Comprovar, durante toda a execução do contrato, as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, por meio da atualização das Certidões no Cadastro de Fornecedores do Município de Vitória da Conquista - SICAD;
- 7.8.** Informar previamente toda e qualquer alteração nas condições de fornecimento ou prestação dos serviços que atinja direta ou indiretamente a CONTRATANTE;
- 7.9.** A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato;
- 7.10.** Suspender ou interromper o fornecimento dos serviços prestados, quando solicitado pela CONTRATANTE;



## PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

Secretaria Municipal de Educação-SMED  
Coordenação de Compras e Patrimônio  
[www.pmvc.ba.gov.br](http://www.pmvc.ba.gov.br)



- 7.11.** Executar fielmente as disposições do Termo de Referência e do edital, em conformidade com as cláusulas acordadas e normas estabelecidas pela Lei nº. 8.666/93 e suas alterações, de forma a não interferir no bom andamento da rotina de funcionamento da CONTRATANTE;
- 7.12.** Responsabilizar-se por quaisquer acidentes de trabalho, danos ou prejuízos, causados a CONTRATANTE e/ou a terceiros, em decorrência da execução do serviço;
- 7.13.** Deverão ser consideradas, juntamente com o que estipula o termo de referência, todas as normas publicadas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT e/ou Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia – INMETRO, compreendendo: normas de fornecimento de materiais, especificações, métodos de ensaio, terminologias, padronização e simbologias, além de respeitar todas as normas da Agência Nacional de Vigilância Sanitária (Anvisa) bem como quaisquer normas sanitária referentes a comercialização dos itens objeto do presente contrato. Os produtos deverão ser fornecidos, rigorosamente, de acordo com as especificações técnicas e com os documentos nelas referidos, as normas técnicas vigentes e as especificações de materiais descritos no termo de referência e no edital;
- 7.14.** A CONTRATADA deverá acatar as decisões, instruções e observações que emanarem da CONTRATANTE, corrigindo o fornecimento sem ônus para esta;
- 7.15.** Atender prontamente a quaisquer exigências da CONTRATANTE, inerentes ao objeto do presente contrato.
- 7.16.** Assegurar a substituição dos materiais dentro do prazo de \_\_\_\_ (\_\_\_\_), quando estes não estiverem de acordo com as especificações ou quando apresentarem qualquer tipo de vício;
- Cláusula Oitava – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE**
- O CONTRATANTE, além das obrigações contidas neste contrato por determinação legal, obriga-se a:
- 8.1.** Realizar o devido pagamento, pela execução do contrato, no prazo e valor pactuados;
- 8.2.** Proceder à publicação resumida do instrumento de contrato e de seus aditamentos na imprensa oficial, condição indispensável para sua validade e eficácia, após a sua assinatura;
- 8.3.** Comunicar oficialmente à CONTRATADA quaisquer falhas ou irregularidades verificadas no cumprimento do contrato, visando a sua regularização;
- 8.4.** Proporcionar os meios necessários para que a CONTRATADA possa cumprir suas obrigações dentro dos prazos e condições estabelecidas no contrato, após a sua assinatura;
- 8.5.** Solicitar à CONTRATADA todas as providências necessárias para que esta execute o contrato nos termos acordados;



## PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

Secretaria Municipal de Educação-SMED  
Coordenação de Compras e Patrimônio  
[www.pmvc.ba.gov.br](http://www.pmvc.ba.gov.br)



**8.6.** Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos empregados da CONTRATADA ou por seus prepostos;

**8.7.** Suspender o pagamento da nota fiscal/fatura sempre que houver obrigação contratual pendente por parte da empresa contratada, até a completa regularização;

**8.8.** Aplicar à CONTRATADA as penalidades contratuais e regulamentares cabíveis;

A administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela CONTRATADA perante terceiros, ainda que vinculados à execução do presente contrato, bem como, por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da CONTRATADA, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

### **Cláusula Nona – DA FISCALIZAÇÃO**

Competirá ao CONTRATANTE proceder à fiscalização de toda execução do Contrato, verificando o cumprimento das disposições contratuais, técnicas e administrativas, em todos os seus aspectos, consoante o disposto no art. 67, da Lei nº 8.666/1993.

**9.1.** O fiscal do contrato será o servidor \_\_\_\_\_, matrícula nº. \_\_\_\_\_, lotado na Secretaria Municipal de Educação – SMED, ou outro servidor designado pela CONTRATANTE;

**9.2.** O fiscal registrará todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas, falhas ou defeitos observados;

**9.3.** A ação ou omissão, total ou parcial da Fiscalização do CONTRATANTE não eximirá a CONTRATADA, no que couber, da responsabilidade na execução do contrato;

### **Cláusula Décima – DAS PENALIDADES**

O descumprimento pela **CONTRATADA** das obrigações constantes deste contrato importará, com base no artigo 7º, da Lei 10.520/2002, e artigo 87, da Lei 8.666/1993, garantida a ampla defesa, na aplicação das seguintes sanções:

- I. Advertência por escrito;
- II. Multa de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor total da contratação devidamente atualizado, sem prejuízo da aplicação de outras sanções previstas em lei, na hipótese de recusa injustificada da licitante vencedora em celebrar o contrato, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, após regularmente convocada, caracterizando inexecução total das obrigações acordadas;



## PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

Secretaria Municipal de Educação-SMED  
Coordenação de Compras e Patrimônio  
[www.pmvc.ba.gov.br](http://www.pmvc.ba.gov.br)



- III. Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da Nota Fiscal/fatura referente ao mês em que for constatado o descumprimento de qualquer obrigação prevista no Termo de Referência, Edital ou neste instrumento contratual, ressalvadas aquelas obrigações para as quais tenham sido fixadas penalidades específicas;
- IV. Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total da contratação, nos casos de rescisão contratual por culpa da CONTRATADA;
- V. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos, conforme disposto no Art. 87, inciso III da Lei 8.666/93;
- VI. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior, em conformidade com o Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93.

**10.1.** As sanções previstas neste contrato são independentes entre si, podendo ser aplicadas de forma isolada ou cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis, sendo assegurado à CONTRATADA o contraditório e a ampla defesa;

**10.2.** A multa, aplicada após regular processo administrativo, poderá ser descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela administração;

**10.2.1.** Se a multa for de valor superior ao do pagamento devido, a CONTRATANTE continuará efetivando os descontos nos meses subsequentes, até que seja atingido o montante atribuído a penalidade, ou, se entender mais conveniente, poderá descontar o valor remanescente da eventual garantia prestada, ou ainda, quando for o caso, realizar a cobrança judicialmente;

**10.3.** Não será aplicada multa se, comprovadamente, o atraso na prestação do serviço advier de caso fortuito ou motivo de força maior;

**10.4.** As sanções aplicadas à CONTRATADA serão obrigatoriamente registradas no SICAD, nos termos dos procedimentos inerentes ao Município de Vitória da Conquista/BA.

**10.5.** Caso a CONTRATADA, convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não assinar o contrato, deixar de entregar documentação exigida para o certame, apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa, ou cometer fraude



## PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

Secretaria Municipal de Educação-SMED  
Coordenação de Compras e Patrimônio  
[www.pmvc.ba.gov.br](http://www.pmvc.ba.gov.br)



fiscal, ficará impedida de licitar e contratar com a administração pública e será descredenciado no SICAD, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e neste contrato e das demais cominações legais.

### **Cláusula Décima Primeira – DA VINCULAÇÃO AO EDITAL E DO TERMO DE REFERÊNCIA**

Integram o presente contrato, como se nele estivessem na íntegra transcritas, às cláusulas, condições e especificações estabelecidas no Termo de Referência e no Edital do processo licitatório, referido no preâmbulo deste contrato, bem como todos os seus anexos.

### **Cláusula Décima Segunda – DA MANUTENÇÃO DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO E QUALIFICAÇÃO**

A CONTRATADA deverá comprovar, durante toda a execução do contrato, as condições de habilitação e qualificação exigidas no edital de licitação e em seus anexos, por meio da atualização das Certidões no Cadastro de Fornecedores do Município de Vitória da Conquista – SICAD, na forma do art. 1º, § 4º e art. 4º do Decreto Municipal n.º 14.872, de 28 de dezembro de 2012.

### **Cláusula Décima Terceira – DA RESCISÃO**

A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão, com as consequências contratuais e as previstas em lei ou regulamento, conforme disposto no art. 77, da Lei n.º 8.666/93, sendo reconhecidos pela CONTRATADA os direitos da CONTRATANTE.

**13.1.** O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido nas hipóteses previstas no art. 78, da Lei n.º 8.666, de 1993, com as consequências indicadas no art. 80, da mesma Lei, sem prejuízo de outras sanções previstas no mesmo diploma legal.

**13.1.1.** Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do Processo, assegurando-se à CONTRATADA o direito ao contraditório e ampla defesa, de acordo com o parágrafo único, do art. 78, da lei acima referida;

**13.1.2.** Em quaisquer das formas de rescisão contratual: unilateral, amigável ou judicial, deverá ser observado o quanto disposto no art. 79, da Lei n.º 8.666/93.

### **Cláusula Décima Quarta – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

Todas as disposições e especificações constantes deste Contrato, e do Edital do procedimento licitatório citado no preâmbulo, em especial no Anexo III (Termo de Referência), são complementares entre si.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA**

Secretaria Municipal de Educação-SMED  
Coordenação de Compras e Patrimônio  
[www.pmvc.ba.gov.br](http://www.pmvc.ba.gov.br)



**Cláusula Décima Quinta – DO FORO**

Fica eleito o Foro da Comarca de Vitória da Conquista – BA para dirimir as dúvidas, conflitos ou omissões oriundas do presente contrato, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais especial que seja.

E por estarem assim ajustados, assinam o presente **CONTRATO**, digitado por mim \_\_\_\_\_ (NOME COMPLETO DO DIGITADOR), mantendo todas as cláusulas constantes no Edital do **Pregão Eletrônico nº \_\_\_\_/20\_\_\_\_**, em 03 (três) vias, de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, que também o assinam, para todos os fins de direito.

Vitória da Conquista – BA, \_\_\_\_ de \_\_\_\_ de 20 \_\_\_\_.

---

**MUNICÍPIO DE VITÓRIA DA  
CONQUISTA/BA**

**CONTRATADA**

**TESTEMUNHAS:**

1. \_\_\_\_\_

2. \_\_\_\_\_

CPF:

CPF:



## PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

Secretaria Municipal de Educação-SMED  
Coordenação de Compras e Patrimônio  
[www.pmvc.ba.gov.br](http://www.pmvc.ba.gov.br)



### ANEXO IV - DECLARAÇÕES

[Razão Social do Licitante], inscrita no CNPJ/MF sob o nº [Número do CNPJ do Licitante], sediada na [Endereço Completo], por intermédio de seu representante legal o (a) Sr(a) [Nome completo do representante], portador da carteira de identidade nº [número do Registro Geral] e do CPF nº [Número do CPF do representante da Licitante], DECLARA que:

- I. cumpre plenamente os requisitos de habilitação e que sua proposta atende às exigências do edital do Pregão Eletrônico sob o nº 000/202X, promovido pelo Município de Vitória da Conquista, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
- II. não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não empregamos menor de dezesseis anos, conforme disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº. 9.854, de 27 de outubro de 1999, ressalvando-se a condição de menor aprendiz, cuja contratação é permitida nos termos da legislação;
- III. não possui, na cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inc. III do art. 5º da Constituição Federal;
- IV. que informará imediatamente a este órgão a existência de fatos supervenientes impeditivos à sua habilitação quando da sua ocorrência, nos termos do §2º, artigo 32 da Lei nº 8666/93.

LOCAL e DATA.

.....  
Assinatura do dirigente (ou representante legal) da empresa

.....  
Nome do dirigente (ou representante legal) da empresa



## PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

Secretaria Municipal de Educação-SMED  
Coordenação de Compras e Patrimônio  
[www.pmvc.ba.gov.br](http://www.pmvc.ba.gov.br)



### ANEXO V - DECLARAÇÃO DE ME E EPP

[Razão Social do Licitante], inscrita no CNPJ/MF sob o nº [Número do CNPJ do Licitante], sediada na [Endereço Completo], por intermédio de seu representante legal o (a) Sr(a) [Nome completo do representante], portador da carteira de identidade nº [número do Registro Geral] e do CPF nº [Número do CPF do representante da Licitante],

DECLARA que se ENQUADRA como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, não havendo nenhum dos impedimentos previstos nos incisos do § 4º do art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006 e art. 11 do Decreto nº 6.204/2007.

DECLARA, ainda, estar ciente das SANÇÕES que lhe poderão ser impostas, conforme disposto no respectivo Edital e no art. 299 do Código Penal, na hipótese de falsidade da presente declaração.

LOCAL e DATA.

.....  
Assinatura do dirigente (ou representante legal) da empresa

.....  
Nome do dirigente (ou representante legal) da empresa



## PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

Secretaria Municipal de Educação-SMED  
Coordenação de Compras e Patrimônio  
[www.pmvc.ba.gov.br](http://www.pmvc.ba.gov.br)



### ANEXO VI - MODELO DA PROPOSTA DE PREÇOS

PREGÃO ELETRÔNICO N. 000/000

PROCESSO N. 000/000

OBJETO: [CONFORME O EDITAL]

|                 |  |
|-----------------|--|
| EMPRESA         |  |
| CNPJ            |  |
| ENDEREÇO        |  |
| TELEFONE        |  |
| E-MAIL          |  |
| DADOS BANCÁRIOS |  |

AO MUNICÍPIO DE VITÓRIA DA CONQUISTA

Em atendimento ao Edital do Pregão à epígrafe, apresentamos a seguinte proposta de preços:

| LOTE | ITEM | DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO | MARCA | U.F | QUANTIDADE | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL |
|------|------|-------------------------|-------|-----|------------|----------------|-------------|
|      |      |                         |       |     |            |                |             |

Declaramos que o(s) item(ns) constante(s) desta proposta corresponde(m) exatamente às especificações descritas no Anexo n. 1 do Edital, às quais aderimos formalmente.

Na oportunidade, caso o objeto desta licitação nos seja adjudicado, indicamos como representante legal para assinatura da Ata de Registro de Preços e/ou Contrato, o(a) Sr.(a)

|               |  |
|---------------|--|
| NOME COMPLETO |  |
| FUNÇÃO        |  |
| CPF           |  |
| TELEFONE      |  |
| E-MAIL        |  |

PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA: \_\_\_\_\_ (por extenso) dias.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA**

Secretaria Municipal de Educação-SMED  
Coordenação de Compras e Patrimônio  
[www.pmvc.ba.gov.br](http://www.pmvc.ba.gov.br)



LOCAL e DATA.

.....  
Assinatura do dirigente (ou representante legal) da empresa

.....  
Nome do dirigente (ou representante legal) da empresa

**OBSERVAÇÕES:**

- (1) Emitir em papel que identifique o licitante.
- (2) A de preços deverá conter necessariamente todas as especificações técnicas do objeto ofertado, onde não serão aceitas especificações com os dizeres “conforme o edital” ou “conforme o Termo de Referência do edital”, ou dizeres semelhantes.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA**

Secretaria Municipal de Educação-SMED

Coordenação de Compras e Patrimônio

[www.pmvc.ba.gov.br](http://www.pmvc.ba.gov.br)**ANEXO VII - DA RELAÇÃO DE LOTES E DO ORÇAMENTO ESTIMADO****LOTE 01 – SISTEMA DE SOM**

| Item | Descrição/ Especificação   | Unidade de Medida | Quantidade Mínima | Quantidade Máxima | Valor Unitário | Valor Total   |
|------|--|-------------------|-------------------|-------------------|----------------|---------------|
| 01   | PRESTACAO DE SERVICO P.A. completo sonorização 02-Mesas Digital 56 canais por 32 saídas auxiliares Mix Rack<br>Sistema de som<br>linearraySide duplo<br>24 caixas de som LineArray<br>24 caixas de Sub SB 850 T18 ou SB<br>218 16 monitores SM 400<br>01 sub com 02 auto falantes de 18 polegadas para bateria<br>Sistema de fone completo – 16 fone monitor 10 Ear Phone PSM 900<br>40 pedestais girafa e garras<br>40 microfones – SM58 – SM57 – Microfones de tons 604 -SM91<br>04 microfones sem fio UR4<br>12 praticáveis pantográficos de 2m x 1m<br>02 sistemas de contrabaixo com cabeçote 450w caixas original 4X10 e caixa 15"original<br>01 multicabo de 110 m e 56 vias espaguetadas Cabos e extensões compatíveis e suficientes para ligação do sistema com uma torre<br>DELAY com no mínimo 4caixas<br>- 02 Sistema de amplificação com 4 racks de potência com 4 amplificadores classe D, com no mínimo 2400 watts RMS por canal em 2 Omhs; 02 amplificadores twin<br>02 amplificadores jcn 900<br>02 amplificadores ampeg pro<br>- 01 processador digital com 4 entradas e 8saídas;<br>- Software de gerenciamento do sistema através de Tablet ou computador;<br>- Mainpower trifásico de 63 ampères por fase, regulador de tensão, voltímetro e amperímetro;<br>- Mainpower trifásico de 125 ampères por fase, regulador de tensão, voltímetro, amperímetro e transformador isolador de 10.000 watts para alimentação;<br>- Sistema de comunicação entre P.A. e Monitor; Sistema com 16 monitores passivos two-way com 02 falantes de 12" e 1 Drive cada;<br>- Sistema de amplificação para alimentação do SideFill composto por 01 Rack com 4 amplificadores Classe D, potência mínima de 1000 watts por canal; | DIARIA            | 01                | 06                | R\$ 14.833,33  | R\$ 88.999,98 |



## PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

Secretaria Municipal de Educação-SMED

Coordenação de Compras e Patrimônio

[www.pmvc.ba.gov.br](http://www.pmvc.ba.gov.br)



|    |  |        |    |    |              |               |
|----|--|--------|----|----|--------------|---------------|
|    | <p>- Microfones com pedestais, microfones sem fio, directbox, sub Snake com multipinos;</p> <p>- 01 banco de teclado;</p> <p>- 01 Bateria (instrumento musical) com todos os seus acessórios (corpo e demais componentes), de alta qualidade e padrão, para uso das bandas musicais de grande porte durante os eventos;</p> <p>- 01 kit de ferragens para bateria (01 estante reta, 01 estante girafa, 01 estante de caixa, 01 máquina de chimal, 01 pedal de bumbo);</p> <p>- 01 suporte para teclado tipo torre para 02 teclados e 01note.</p> <p>- Instalação: Local a definir pela Coordenação do evento;</p> <p>- Período de utilização: A definir pela Coordenação do evento;</p> <p>- Os equipamentos de som deverão estar instalados e testados no mínimo 24 horas antes do início do evento;</p> <p>- Diariamente os equipamentos deverão estar ligados e disponíveis a partir das 10h e serão utilizados com uma carga-horária máxima de 12 horas/dia;</p> <p>Os equipamentos deverão ser retirados no máximo 24 horas após o término do evento.</p> <p>- Instalação: Local a definir pela Coordenação do evento;</p> <p>- Período de utilização: A definir pela Coordenação do evento;</p> <p>- Os equipamentos de som deverão estar instalados e testados no mínimo 24 horas antes do início do evento;</p> <p>- Diariamente os equipamentos deverão estar ligados e disponíveis a partir das 10h e serão utilizados com uma carga-horária máxima de 12 horas/dia;</p> <p>Os equipamentos deverão ser retirados no máximo 24 horas após o término do evento.</p> |        |    |    |              |               |
| 02 | <p>PRESTACAO DE SERVICO SONORIZAÇÃO<br/>PA PARA PALCO (SONORIZAÇÃO)</p> <p>DESCRIÇÃO: Serviço de locação de som para o palco e a área de extensão do desfile de 07 de setembro (avenida integração, entre as avenidas: brumado e alagoas, totalizando uma extensão de 500 metros).</p> <p>O palco será em estrutura metálica, medindo 10 metros de frente x 5 metros de profundidade x 2 metros de altura do solo (piso), pé direito de 6 metros (totalizando 8m de chão até a cobertura). O som deverá conter especificações mínimas de: palco - 1 pa em</p>  | DIARIA | 01 | 08 | R\$ 2.796,88 | R\$ 22.375,04 |



## PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

Secretaria Municipal de Educação-SMED

Coordenação de Compras e Patrimônio

[www.pmvc.ba.gov.br](http://www.pmvc.ba.gov.br)



|    |   |        |    |    |              |               |
|----|---|--------|----|----|--------------|---------------|
|    | <p>formato de 1r contendo 24 graves com 06 caixas line com 02 alto falantes de cada lado de no mínimo 10 polegadas; extensão da avenida: 3 pa de som que servirão de delay para o som do palco, com no mínimo 4 graves, estes deverão conter, no mínimo, 04 lines e estarão distribuídos pelo percurso da avenida integração.</p> <ul style="list-style-type: none"><li>- Instalação: Local a definir pela Coordenação do evento;</li><li>- A montagem e desmontagem serão feitas por conta da empresa contratada;</li><li>- Período de utilização: A definir pela Coordenação do evento;</li><li>- Os equipamentos de som deverão estar instalados e testados a partir das 17:00 horas do dia 06 de setembro na Av. Integração, devendo está completamente montada até as22hs;</li><li>-A desmontagem será a partir das 15 horas do dia 07 de setembro, assim que encerrar as comemorações do desfile cívico.</li></ul>  |        |    |    |              |               |
| 03 | <p><b>PRESTAÇÃO DE SERVICO PA PARA PALCO (SONORIZAÇÃO)</b></p> <p><b>DESCRIÇÃO</b></p> <p>1 mesa de som 16 canais digital com 8 mandadas de auxiliar</p> <p>6 caixas amplificadas de 500 w cada com pedestal (todas ativas)</p> <p>6 microfones dinâmicos</p> <p>2 microfones lapela sem fio</p> <p>uhf 2 microfones sem fio uhf</p> <p>8 pedestais tipo girafa para microfone 8 pedestais de mesa para microfone</p> <p>1cd/dvd player</p> <p>notebook</p> <p>monitores de voz ativos de 500w cada par led de 3w</p> <p>- cabos e conexões necessárias para ligação de todo o equipamento acima descrito.</p> <ul style="list-style-type: none"><li>- Instalação: Local a definir pela Coordenação do evento;</li><li>- Período de utilização: A definir pela Coordenação do evento;</li><li>- Os equipamentos de som deverão estar instalados e testados no mínimo 24 horas antes do início do evento;</li><li>Diariamente os equipamentos deverão estar ligados e disponíveis a partir das 10h e serão utilizados com uma carga-horária máxima de 12 horas/dia;</li><li>- Os equipamentos deverão ser retirados no</li></ul> | DIARIA | 01 | 10 | R\$ 3.716,67 | R\$ 37.166,70 |



## PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

Secretaria Municipal de Educação-SMED

Coordenação de Compras e Patrimônio

[www.pmvc.ba.gov.br](http://www.pmvc.ba.gov.br)



|    |  |        |    |    |              |               |  |
|----|--|--------|----|----|--------------|---------------|--|
|    | máximo 24 horas após o término do evento.  |        |    |    |              |               |  |
| 04 | <p><b>PRESTAÇÃO DE SERVICO PA PARA PALCO (SONORIZAÇÃO)</b></p> <p><b>Descrição:</b></p> <p>1 mesa de som digital 24 canais com 08 mandadas auxiliares;</p> <p>3 multicabo de 24 canais com 45 metros(usados para input na mesa).</p> <p>4 processador digital com 2 entradas e 6saídas</p> <p>1cd/dvd player</p> <p>1 notebook</p> <p>microfones sem fio</p> <p>uhf 12 microfones</p> <p>dinâmicos</p> <p>6direct box</p> <p>12 pedestais tipo girafa para microfone</p> <p>1 amplificador tipo cubo de 100w para guitarra 1 amplificador tipo cubo de 200w para contra baixo</p> <p>1 amplificador para teclado 6 monitores</p> <p>1x15" + driver</p> <p>8 caixas de sub grave com 02 falantes de 18"</p> <p>8 caixas de alta frequência linearray com 1x12 + driver 2 multicabos de 12 canais com medusa para palco</p> <p>- sistema de amplificação que atenda as necessidades sistema acima e fiação e conexões para as devidas ligações.</p> <p><b>Iluminação:</b></p> <p>24 lâmpadas par 64 foco 5</p> <p>16 parled</p> <p>4 mini brutes</p> <p>1 mesa de luz digital de 24 canais</p> <p>dmx 1 dimmer de 12 canais de 4kw</p> <p>1 maquina de fumaça com ventilado</p> <p>- Instalação: Local a definir pela Coordenação evento;</p> <p>- Período de utilização: A definir pela Coordenação evento;</p> <p>- Os equipamentos de som deverão estar instalados no mínimo 24 horas antes do início do evento</p> <p>- Diariamente os equipamentos deverão estar liga disponíveis a partir das 10h e serão utilizados com carga-horária máxima de 12 horas/dia;</p> | DIARIA | 01 | 10 | R\$ 9.400,00 | R\$ 94.000,00 |  |



**PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA**

Secretaria Municipal de Educação-SMED

Coordenação de Compras e Patrimônio

[www.pmvc.ba.gov.br](http://www.pmvc.ba.gov.br)



|    |  |        |    |    |               |                |  |
|----|--|--------|----|----|---------------|----------------|--|
|    | Os equipamentos deverão ser retirados no máximo 24 horas após o término do evento.   |        |    |    |               |                |  |
| 05 | <p><b>PRESTACAO DE SERVICO</b></p> <p><b>SONORIZAÇÃO</b></p> <p>Equipamento: PA completo (Sonorização)</p> <p><b>CONSOLE</b></p> <p>01-Mesa Digital 32 canais por 08 saídas auxiliares Mix Rack</p> <p>08-CX com alto falantes de grave modelo 18 ou 15 polegadas</p> <p>400 WATTS</p> <p>08-CX de médio grave e agudos modelo LINE ARRAY 600</p> <p>WATTS</p> <p>Amplificação igual ou superior para cada componente individual informando (alto falantes, drive titanium)</p> <p><b>MONITORES DE PALCO</b></p> <p>01-Monitor de bateria dotado de CX de alta e CX de SUB</p> <p>04-Monitores de voz</p> <p>01-Cubo de guitarra 120 WATTS</p> <p>01-Sistema de contra baixo composto de cabeçote 400 WATTS,</p> <p>01- CX com 04 falantes de 10 e CX com 01 falante de 15.</p> <p><b>MICROFONES E PEDESTAIS</b></p> <p>01-KIT de microfone de bateria composto de 01 microfone de bumbo; 03 Microfones de over; 03 microfones de tons.</p> <p>06-Microfones modelo SM57 para percussão</p> <p>06-Microfones de voz modelo SM 58 ou similar de boa qualidade.</p> <p>01-Microfone sem fio</p> <p>UHF 15-Pedestais e 06 garras</p> <p>06-Direct-BOX ativo ou passivo 01 CD/DVD Player</p> <p>01-Bateria com acessórios</p> <p>07- Os equipamentos de sonorização deverão estar instalados e testados no mínimo 24 horas antes do início de cada evento;</p> <p>08- Diariamente os equipamentos</p> <p>09- Deverão estar ligados e disponíveis a partir das 14h e serão utilizados com uma</p> <p>carga-horária máxima de 8 horas/dia;</p> <p>10- Os equipamentos deverão ser retirados no máximo 24 horas após o término do evento.</p> | DIARIA | 01 | 10 | R\$ 17.100,00 | R\$ 171.000,00 |  |



## PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

Secretaria Municipal de Educação-SMED

Coordenação de Compras e Patrimônio

[www.pmvc.ba.gov.br](http://www.pmvc.ba.gov.br)



|                               |  |  |  |  |  |                       |
|-------------------------------|--|--|--|--|--|-----------------------|
|                               | <p>-Especificação: Iluminação cênica<br/>12-canhões PAR LED de 3 W para iluminação cênica;</p> <p>11- Mesa de iluminação digital<br/>Obs.: Ter a quantidade necessária de cabos XLR, bem como a quantidade de extensões (RÉGUAS DE AC) necessária para ligar todo o sistema.</p> <p>12- Instalação: A definir pela Coordenação do evento;<br/>Os equipamentos de iluminação deverão estar</p> <p>03- Instalados e testados no mínimo 24 horas antes do início de cada evento;</p> <p>04- Diariamente os equipamentos deverão estar ligados e disponíveis a partir das 14h e serão utilizados com uma carga-horária máxima de 8 horas/dia;<br/>Os equipamentos deverão ser retirados no máximo 24 horas após o término do evento.</p> |  |  |  |  |                       |
| <b>VALOR TOTAL DO LOTE 01</b> |  |  |  |  |  | <b>R\$ 413.541,72</b> |

### LOTE 02 – PALCO/ ARQUIBANCADA

| Item | Descrição/ Especificação  | Unidade de Medida | Quantidade Mínima | Quantidade Máxima | Valor Unitário | Valor Total   |
|------|---|-------------------|-------------------|-------------------|----------------|---------------|
| 01   | <p>PRESTAÇÃO DE SERVICO Palco de alumínio com camarim</p> <p><b>Descrição:</b> Palco estrutural de alumínio forma de grade Q.30 da linha pesada ou modelo P50, medindo mínimo de 16m e máximo de 20m de boca e mínimo de 12m e máximo de 16 m de fundo; 02 escadas de acesso com piso antiderrapante; laterais e fundo com gradil de proteção de 1,5m de altura; Pé direito mínimo de 5 m de altura e piso de no mínimo de 1,2m e máximo de 1,6 m de altura. O Piso deve ser montado com chapa de Madeirit naval com chapas de ferros (chapa12) e acabamento em carpete (novo); Revestimentos laterais e teto em Lona – Nayth Day, com acabamento interno de malha preta em boa aparência; A frente e laterais do palco deverá ter um gradil de proteção perimetral de no mínimo 62m de comprimento, entre o público e piso do palco, de 1,5m de altura</p> <p>- - 04 camarins de 4x4 metros cada, em estrutura de alumínio e octanorme, piso com carpete (novo), dotado de ar condicionado de 12.000 btus, banheiro químico, tomadas, iluminação interna e chaves, cercado com</p> | DIARIA            |                   | 03                | R\$ 13.550,00  | R\$ 40.650,00 |



## PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

Secretaria Municipal de Educação-SMED

Coordenação de Compras e Patrimônio

[www.pmvc.ba.gov.br](http://www.pmvc.ba.gov.br)



|    |  |        |    |    |              |               |
|----|--|--------|----|----|--------------|---------------|
|    | gradil de proteção. Instalação: Local a definir pela Coordenação do evento;<br>- Período de utilização: A definir pela Coordenação do Evento;<br>- Na estrutura de palco com camarim deverá ser instalado aterramento, atender as demais normas de segurança em vigor e deverão estar montados com no mínimo 48 horas de antecedência do inicio de cada evento;<br>- Deverão ser instalados no palco três extintores (1 pó químico (AP) de 8 kg, 1 CO2 de 6kg e 1 água pressurizada (PQS) de10L); Os equipamentos deverão ser retirados no máximo 24 horas após o término do evento.   |        |    |    |              |               |
| 02 | PRESTAÇÃO DE SERVICO Palco coberto<br>Descrição: Palco estrutural de alumínio forma de grade Q.30 da linha pesada ou modelo P50, medindo 10m de frente x 5m de profundidade x 2m de altura do solo (piso), pé direito de 6m (totalizando 8m de chão até a cobertura), 02 escadas de acesso com piso antiderrapante; laterais e fundo com gradil de proteção de 1,5m de altura; Pé direito mínimo de 5 m de altura e piso de no mínimo de 1,2m e máximo de 1,6 m de altura. O Piso deve ser montado com chapa de Madeirit naval com chapas de ferros (chapa12) e acabamento em carpete (novo); Revestimentos laterais e teto em Lona – Nayth Day, com acabamento interno de malha preta em boa aparência; A frente e laterais do palco deverá ter um gradil de proteção perimetral de no mínimo 62m de comprimento, entre o público e piso do palco, de 1,5m de altura<br>- Instalação: Local a definir pela Coordenação do evento;<br>- Período de utilização: A definir pela Coordenação do Evento;<br>- Na estrutura de palco com camarim deverá ser instalado aterramento, atender as demais normas de segurança em vigor e deverão estar montados com no mínimo 48 horas de antecedência do inicio de cada evento;<br>- Deverão ser instalados no palco três extintores (1 pó químico (AP) de 8kg, 1 CO2 de 6kg e 1 água pressurizada (PQS) de 10L); - Os equipamentos deverão ser retirados no máximo 24horas após o término do evento. | DIARIA | 01 | 06 | R\$ 4.833,33 | R\$ 28.999,98 |
| 03 | PRESTAÇÃO DE SERVICO Arquibancada<br>Descrição: Módulo de arquibancada de 08 (oito) degraus, assentos confeccionados em chapas dobradas e com reforços de segurança em intervalos máximos de 20 (vinte)  | DIARIA |    | 03 | R\$ 7.033,33 | R\$ 21.099,99 |



## PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

Secretaria Municipal de Educação-SMED

Coordenação de Compras e Patrimônio

[www.pmvc.ba.gov.br](http://www.pmvc.ba.gov.br)



|                               |   |  |    |  |  |                          |
|-------------------------------|---|--|----|--|--|--------------------------|
|                               | <p>centímetros com encaixes e fixadores nos degraus com pinos e parafusos, escadas de acesso, parapeito, corrimões e cobertura, um módulo de 24 metros lineares, montagem e desmontagem por conta da empresa contratada, em locais e horários pré-definidos pela coordenação do evento.</p> <p>- Instalação: Local a definir pela organização do Evento;</p> <p>- Período de utilização: A definir pela organização do Evento;</p> <p>- Deverão estar instalados com no mínimo 24 horas de antecedência do início de cada evento e ser higienizado diariamente;</p> <p>Deverão ser retirados no máximo 24 horas após o término do evento.</p> |  | 01 |  |  |                          |
| <b>VALOR TOTAL DO LOTE 02</b> |   |  |    |  |  | <b>R\$<br/>90.749,97</b> |

### LOTE 03 - TOLDO

| Item | Descrição/ Especificação  | Unidade de Medida | Quantidade Mínima | Quantidade Máxima | Valor Unitário | Valor Total   |
|------|---|-------------------|-------------------|-------------------|----------------|---------------|
| 01   | <p>PRESTAÇÃO DE SERVICO 01 toldo Estrutura metálica com bica</p> <p>Cobertura: Lona branca (nova, limpa e sem defeitos)</p> <p>Tamanho: 10,00 x 10,00 m</p> <p>- Instalação: Local a definir pela Coordenação do Evento;</p> <p>- Período de utilização: A definir pela Coordenação do Evento;</p> <p>O toldo deverá estar montado com no mínimo 24 horas de antecedência do início de cada evento;</p> <p>O equipamento deverá ser retirado no máximo 24 horas após o término do evento.</p> | DIARIA            | 02                | 20                | R\$ 1.616,00   | R\$ 32.320,00 |
| 02   | <p>PRESTAÇÃO DE SERVICO 02 toldos Estrutura metálica com bica</p> <p>Cobertura: Lona branca (nova, limpa e sem defeitos)</p> <p>Tamanho: 10,00 x 10,00 m</p> <p>- Instalação: Local a definir pela Coordenação do Evento;</p> <p>Período de utilização: A definir pela Coordenação do Evento;</p> <p>O toldo deverá estar montado com no mínimo 24 horas de antecedência do início de cada evento;</p>  | DIARIA            | 01                | 10                | R\$ 3.225,00   | R\$ 32.250,00 |

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA**

Secretaria Municipal de Educação-SMED

Coordenação de Compras e Patrimônio

[www.pmvc.ba.gov.br](http://www.pmvc.ba.gov.br)

|    |   |        |    |    |              |               |
|----|---|--------|----|----|--------------|---------------|
|    | O equipamento deverá ser retirado no máximo 24horas após o término do evento.   |        |    |    |              |               |
| 03 | PRESTAÇÃO DE SERVICO 01 toldo<br>Estrutura: Metálica com bica<br>Cobertura: Lona branca (nova, limpa e sem defeitos)<br>Tamanho: 6,00 x 6,00 m<br><br>- Instalação: Local a definir pela Coordenação do Evento;<br>Período de utilização: A definir pela Coordenação do Evento;<br>O toldo deverá estar montado com no mínimo 24 horas de antecedência do início de cada evento;<br>O equipamento deverá ser retirado no máximo 24horas após o término do evento. | DIARIA | 02 | 20 | R\$ 602,00   | R\$ 12.040,00 |
| 04 | PRESTAÇÃO DE SERVICO 02 toldos<br>Estrutura: Metálica com bica<br>Cobertura: Lona branca (nova, limpa e sem defeitos)<br>Tamanho: 6,00 x 6,00 m<br>- Instalação: Local a definir pela Coordenação do Evento;<br>- Período de utilização: A definir pela Coordenação do Evento;<br>O toldo deverá estar montado com no mínimo 24 horas de antecedência do início de cada evento;<br>O equipamento deverá ser retirado no máximo 24horas após o término do evento.  | DIARIA | 03 | 30 | R\$ 1.155,00 | R\$ 34.650,00 |
| 05 | PRESTAÇÃO DE SERVICO 04 toldos<br>Estrutura: Metálica com bica<br>Cobertura: Lona branca (nova, limpa e sem defeitos)<br>Tamanho: 6,00 x 6,00 m<br>- Instalação: Local a definir pela Coordenação do Evento;<br>Período de utilização: A definir pela Coordenação do Evento;<br>O toldo deverá estar montado com no mínimo 24 horas de antecedência do início de cada evento;<br>O equipamento deverá ser retirado no máximo 24horas após o término do evento.    | DIARIA | 01 | 10 | R\$ 2.288,00 | R\$ 22.880,00 |
| 06 | PRESTAÇÃO DE SERVICO 01 toldo<br>Estrutura: Metálica com bica<br>Cobertura: Lona branca (nova, limpa e sem defeitos)<br>Tamanho: 4,00 x 4,00 m<br>- Instalação: Local a definir pela Coordenação do Evento;<br>Período de utilização: A definir pela  | DIARIA | 01 | 04 | R\$ 467,50   | R\$ 1.870,00  |

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA**

Secretaria Municipal de Educação-SMED

Coordenação de Compras e Patrimônio

[www.pmvc.ba.gov.br](http://www.pmvc.ba.gov.br)

|                               |  |  |  |  |  |                       |
|-------------------------------|--|--|--|--|--|-----------------------|
|                               | Coordenação do Evento;<br>O toldo deverá estar montado com no mínimo 24 horas de antecedência do início de cada evento;<br>O equipamento deverá ser retirado no máximo 24horas após o término do evento. |  |  |  |  |                       |
| <b>VALOR TOTAL DO LOTE 03</b> |  |  |  |  |  | <b>R\$ 136.010,00</b> |

**LOTE 04 – GERADOR (EXCLUSIVAMENTE RESERVADO A ME/EPP)**

| Item                          | Descrição/ Especificação   | Unidade de Medida | Quantidade Mínima | Quantidade Máxima | Valor Unitário | Valor Total          |
|-------------------------------|--|-------------------|-------------------|-------------------|----------------|----------------------|
| 01                            | PRESTACAO DE SERVICO<br>Serviços de locação de Grupo Gerador capacidade mínima de 180 KV trifásico, nas tensões de 380/220 watts, 60 Hz, com 4 vias (fases) de cabo de 70 mm e 25 m de comprimento cada, com combustível, operador e cabos elétricos para ligação e 60 metros de passa cabo 5 canais.<br>- Instalação: Local a definir pela organização do Evento;<br>- Período de utilização: A definir pela organização do Evento;<br>O gerador deverá estar instalado com no mínimo 24horas de antecedência do início do evento;<br>O equipamento será utilizado com uma carga- horária máxima de 19 horas/dia;<br>O equipamento deverá ser retirado no máximo 24horas após o término do evento.  | DIARIA            | 01                | 03                | R\$ 3.000,00   | R\$ 9.000,00         |
| 02                            | PRESTACAO DE SERVICO<br>Serviços de locação de Grupo Gerador capacidade mínima de 260 KVA trifásico, nas tensões de 380/220 watts, 60 Hz, com 4 vias (fases) de cabo de 70 mm e 25 m de comprimento cada, com combustível, operador e cabos elétricos para ligação e 60 metros de passa cabo 5 canais.<br>- Instalação: Local a definir pela organização do Evento;<br>- Período de utilização: a definir pela organização do Evento;<br>O gerador deverá estar instalado com no mínimo 24horas de antecedência do início do evento;<br>O equipamento será utilizado com uma carga- horária máxima de 19 horas/dia;<br>O equipamento deverá ser retirado no máximo 24horas após o término do evento. | DIARIA            | 01                | 03                | R\$ 5.316,67   | R\$ 15.950,01        |
| <b>VALOR TOTAL DO LOTE 04</b> |  |                   |                   |                   |                | <b>R\$ 24.950,01</b> |

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA**

Secretaria Municipal de Educação-SMED

Coordenação de Compras e Patrimônio

[www.pmvc.ba.gov.br](http://www.pmvc.ba.gov.br)**LOTE 05 - ILUMINAÇÃO**

| Item | Descrição/ Especificação  | Unidade de Medida | Quantidade Mínima | Quantidade Máxima | Valor Unitário | Valor Total   |
|------|---|-------------------|-------------------|-------------------|----------------|---------------|
| 01   | <p>PRESTACAO DE SERVICO Painel de LED</p> <p>Painel de LED para transmissão de vídeo, com resolução mínima de 16 m.m, outdoor, medindo mínimo de 14 m<sup>2</sup> cada, acompanhado de processador de vídeo e demais acessórios para seu perfeito funcionamento, incluindo, estrutura de alumínio modelo Q30 para confecção de suporte para o painel ser afixado.</p> <ul style="list-style-type: none"><li>- Suporte técnico para transmissão ao vivo de eventos de tele radiodifusão, via antena parabólica.</li><li>- Instalação: Local a definir pela organização do Evento;</li><li>- Período de utilização: a definir pela organização do Evento;</li></ul> <p>Os equipamentos listados acima deverão estar instalados e testados no mínimo 24 horas antes do início de cada evento;</p> <p>Diariamente os equipamentos deverão estar ligados e disponíveis a partir das 14h e serão utilizados com uma carga-horária máxima de 10 horas/dia;</p> <p>Os equipamentos deverão ser retirados no máximo 24 horas após o término do evento.</p> | DIARIA            | 01                | 06                | R\$ 5.600,00   | R\$ 33.600,00 |
| 02   | <p>PRESTAÇÃO DE SERVICO Iluminação cênica, estrutura metálica e painel de led</p> <p>Descrição:</p> <p>24- Refletores PAR 64 foco 05.</p> <p>18- Refletores PAR LED (RGBW) com leds de 03 watts.</p> <p>12-Refletores Elipsoidal de 25º a 50º e potência mínima de 750 watts.</p> <p>08- Mine Bruts com o mínimo de 04 lâmpadas DWE cada.</p> <p>02- Máquinas de fumaça com controle externo.</p> <p>02- Rack Dimmer de 12 canais cada (4000 kw), DMX.</p> <p>12- Moving Light spot com potência mínima de 1000 wattse modelos iguais.</p> <p>16- MovingBean (lâmpadas de 05R, 15R ou maior potência) de modelos iguais.</p> <p>08- Estrobo de 3000 watts DMX.</p> <p>03- Mesa de iluminação com 2048 canais.</p> <p>04- Canhão seguidor com no mínimo 1.200 watts.</p> <p>Gelatinas de variadas cores.</p> <p>Completo sistema elétrico.</p> <p>Estrutura de alumínio modelo Q30 para</p>  | DIARIA            |                   | 03                | R\$ 26.333,33  | R\$ 78.999,99 |



## PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

Secretaria Municipal de Educação-SMED

Coordenação de Compras e Patrimônio

[www.pmvc.ba.gov.br](http://www.pmvc.ba.gov.br)



|                               |   |  |  |  |  |                       |
|-------------------------------|---|--|--|--|--|-----------------------|
|                               | <p>confecção de 01(um) grid para equipamentos de iluminação contendo no mínimo 90 metros linear de torres e demais acessórios necessários para sua montagem.</p> <p>02- Painéis de LED para transmissão de vídeo, com resolução mínima de 16 m.m, outdoor , medindo mínimo de 14 m<sup>2</sup> cada, acompanhado de processador de vídeo e demais acessórios para seu perfeito funcionamento, incluindo, caso necessário,</p> <p>Estrutura de alumínio modelo Q30 para confecção de suportes para os painéis serem afixados externamente ao palco.</p> <p>02- Câmera filmadora profissional para gravação de vídeo e transmissão ao vivo com acessórios para seu perfeito funcionamento e cinegrafistas.</p> <ul style="list-style-type: none"><li>- Suporte técnico para transmissão ao vivo de eventos de tele radiodifusão, via antena parabólica.</li><li>- Instalação: Local a definir pela organização do Evento;</li><li>- Período de utilização: a definir pela organização do Evento;</li></ul> <p>Os equipamentos listados acima deverão estar instalados e testados no mínimo 24 horas antes do inicio de cada evento;</p> <ul style="list-style-type: none"><li>- Diariamente os equipamentos deverão estar ligados e disponíveis a partir das 14h e serão utilizados com</li></ul> <p>Uma carga-horária máxima de 10 horas/dia;</p> <p>Os equipamentos deverão ser retirados no máximo 24horas após o término do evento.</p> |  |  |  |  |                       |
| <b>VALOR TOTAL DO LOTE 05</b> |   |  |  |  |  | <b>R\$ 112.599,99</b> |

### LOTE 06 – BANHEIROS QUÍMICOS

| Item | Descrição/ Especificação   | Unidade de Medida | Quantidade Mínima | Quantidade Máxima | Valor Unitário | Valor Total   |
|------|--|-------------------|-------------------|-------------------|----------------|---------------|
| 01   | <p>PRESTACAO DE SERVICO</p> <p>40 banheiros químicos</p> <p>Descrição: Locação de banheiro químico individual, portáteis, com montagem, manutenção diária e desmontagem, em polietileno ou material similar, com teto translúcido, com tanque para dejetos, porta papel higiênico, grades de ventilação, piso antiderrapante e sinalização livre/ocupado, para uso do público geral, em bom estado de conservação e aparência, dimensões mínimas de 1,10m de frente x1,10m de fundo x 2,10m de altura.</p> | DIARIA            | 01                | 06                | R\$ 9.125,00   | R\$ 54.750,00 |



## PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

Secretaria Municipal de Educação-SMED

Coordenação de Compras e Patrimônio

[www.pmvc.ba.gov.br](http://www.pmvc.ba.gov.br)



|    |  |        |    |    |              |               |  |
|----|--|--------|----|----|--------------|---------------|--|
|    | <ul style="list-style-type: none"><li>- Instalação: Local a definir pela organização do Evento;</li><li>- Período de utilização: A definir pela organização do Evento;</li><li>- Os banheiros deverão estar instalados com no mínimo 24 horas de antecedência do início de cada evento e ser higienizado diariamente;</li><li>- Os banheiros deverão ser retirados no máximo 24 horas após o término do evento.</li></ul>  |        |    |    |              |               |  |
| 02 | <p>PRESTACAO DE SERVICO 20 banheiros químicos</p> <p>Descrição: Locação de banheiro químico individual, portáteis, com montagem, manutenção diária e desmontagem, em polietileno ou material similar, com teto translúcido, com tanque para dejetos, porta papel higiênico, grades de ventilação, piso antiderrapante e sinalização livre/ocupado, para uso do público geral, em bom estado de conservação e aparência, dimensões mínimas de 1,10m de frente x 1,10m de fundo x 2,10m de altura.</p> <ul style="list-style-type: none"><li>- Instalação: Local a definir pela organização do Evento;</li><li>- Período de utilização: A definir pela organização do Evento;</li><li>- Os banheiros deverão estar instalados com no mínimo 24 horas de antecedência do início de cada evento e ser higienizado diariamente;</li><li>- Os banheiros deverão ser retirados no máximo 24 horas após o término do evento.</li></ul> | DIARIA | 01 | 05 | R\$ 4.350,00 | R\$ 21.750,00 |  |
| 03 | <p>PRESTACAO DE SERVICO 04 banheiros químicos para Portador de Necessidades Especiais (PNE)</p> <p>Descrição: Locação de banheiro químico individual, portáteis, para deficientes físicos usuários de cadeiras de rodas, com montagem, manutenção diária e desmontagem, em polietileno ou material similar, com teto translúcido, dimensões padrões, que permitam a movimentação da cadeira de rodas do usuário no interior do banheiro, composto de todos os equipamentos e acessórios de segurança que atendam as exigências previstas em normas técnicas aprovadas pelos órgãos oficiais competentes.</p> <ul style="list-style-type: none"><li>- Instalação: Local a definir pela organização do Evento;</li><li>- Período de utilização: A definir pela organização do Evento;</li><li>- Os banheiros deverão estar instalados com</li></ul>  | DIARIA | 01 | 10 | R\$ 1.210,00 | R\$ 12.100,00 |  |



**PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA**

Secretaria Municipal de Educação-SMED  
Coordenação de Compras e Patrimônio  
[www.pmvc.ba.gov.br](http://www.pmvc.ba.gov.br)



|                               |  |    |        |    |            |                      |
|-------------------------------|--|----|--------|----|------------|----------------------|
|                               | no mínimo 24 horas de antecedência do início de cada evento e ser higienizado diariamente; Os banheiros deverão ser retirados no máximo 24 horas após o término do evento.   |    |        |    |            |                      |
| 04                            | <p><b>PRESTACAO DE SERVICO</b><br/>01 banheiro químico para Portador de Necessidades Especiais (PNE)</p> <p>Descrição: Locação de banheiro químico in portáteis, para deficientes físicos usuários de rodas, com montagem, manutenção diária e desmontagem polietileno ou material similar, com teto tran dimensões padrões, que permitam a movimentação cadeira de rodas do usuário no interior do banheiro composto de todos os equipamentos e acessibilidade e seguranças que atendam as exigências previ normas técnicas aprovadas pelos Órgãos oficiais com:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- Instalação: Local a definir pela organização Evento;</li> <li>- Período de utilização: A definir pela organização Evento;</li> <li>- Os banheiros deverão estar instalados com 24 horas de antecedência do início de cada evento higienizado diariamente;</li> </ul> <p>Os banheiros deverão ser retirados no máximo 24 horas após o término do evento.</p> | 01 | DIARIA | 04 | R\$ 886,67 | R\$ 3.546,68         |
| <b>VALOR TOTAL DO LOTE 06</b> |  |    |        |    |            | <b>R\$ 92.146,68</b> |

**LOTE 07 – TENDA (EXCLUSIVAMENTE RESERVADO A ME/EPP)**

| Item | Descrição/ Especificação   | Unidade de Medida | Quantidade Mínima | Quantidade Máxima | Valor Unitário | Valor Total   |
|------|--|-------------------|-------------------|-------------------|----------------|---------------|
| 01   | <p><b>PRESTACAO DE SERVICO</b><br/>Tenda</p> <p>Descrição: tenda em estrutura de alumínio modelo Q30, cobertura em lona branca (nova, limpa e sem defeitos), formato retangular e teto com duas águas, com pé direito mínimo de 3m de altura, tamanho mínimo de 6 m de largura e máximo de 8m, mínimo de 10 m de comprimento e máximo de 10 m; iluminação interna através de no mínimo 4 (quatro) refletores HQI de 400W(cor azul).</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>-Instalação: à definir pela SMED</li> <li>-Período de utilização: A definir pela organização do evento;</li> <li>-A tenda deverá está montada com no mínimo 24 horas após o término do evento.</li> </ul> | DIARIA            | 01                | 05                | R\$ 3.025,00   | R\$ 15.125,00 |
| 02   | <p><b>PRESTACAO DE SERVICO</b><br/>Tenda</p> <p>Descrição: tenda em estrutura de alumínio</p>  | DIARIA            | 01                | 05                | R\$ 3.066,67   | R\$ 15.333,35 |



**PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA**

Secretaria Municipal de Educação-SMED

Coordenação de Compras e Patrimônio

[www.pmvc.ba.gov.br](http://www.pmvc.ba.gov.br)



|                               |  |  |  |  |                      |
|-------------------------------|--|--|--|--|----------------------|
|                               | <p>modelo Q30, cobertura em lona branca (nova, limpa e sem defeitos), formato retangular e teto com duas águas, com pé direito mínimo de 4,5m de altura, tamanho mínimo de 10 m de largura e máximo de 12m, mínimo de 19 m de comprimento e máximo de 22 m; iluminação interna através de no mínimo 6(seis) refletores HQI de 400W(cor azul).</p> <p>-Instalação: à definir pela SMED</p> <p>-Período de utilização: A definir pela organização do evento;</p> <p>-A tenda deverá está montada com no mínimo 48 horas após o término do evento;</p> <p>-A tenda deverá está montada com no mínimo 24 horas após o término do evento.</p> |  |  |  |                      |
| <b>VALOR TOTAL DO LOTE 07</b> |  |  |  |  | <b>R\$ 30.458,35</b> |

**LOTE 08 - Estrutura Q30 (EXCLUSIVAMENTE RESERVADO A ME/EPP)**

| Item                          | Descrição/ Especificação   | Unidade de Medida | Quantidade Mínima | Quantidade Máxima | Valor Unitário | Valor Total          |
|-------------------------------|--|-------------------|-------------------|-------------------|----------------|----------------------|
| 01                            | <p>PRESTACAO DE SERVICO</p> <p>Estruturas para montagens de portais</p> <p>Estruturas de alumínio modelo Q30 linha pesada contendo 80 metros linear de torres, 16 cubos de 5 fases.</p>  | DIARIA            | 01                | 03                | R\$ 3.100,00   | R\$ 9.300,00         |
| 02                            | <p>PRESTACAO DE SERVICO</p> <p>Locação de estrutura metálica Q-30</p> <p>Especificação: estrutura Metálica (Q-30) para fundo de palco para instalação de banner, contendo -20metros linear de torres, 04 cubos de 05 faces e 02 bases.</p> <p>-Instalação: Local a definir pela organização do Evento;</p> | DIARIA            | 01                | 06                | R\$ 1.050,00   | R\$ 6.300,00         |
| <b>VALOR TOTAL DO LOTE 08</b> |  |                   |                   |                   |                | <b>R\$ 15.600,00</b> |

**LOTE 09 - STAND**

| Item | Descrição/ Especificação  | Unidade de Medida | Quantidade Mínima | Quantidade Máxima | Valor Unitário | Valor Total   |
|------|---|-------------------|-------------------|-------------------|----------------|---------------|
| 01   | <p>STAND OCTANORM 5M X 5M</p> <p>Especificação: com 2.20 de altura, piso, carpete, ar condicionado e cobertura. Sendo de responsabilidade do prestador a ligação à rede elétrica.</p> | DIARIA            | 02                | 20                | R\$ 2.832,50   | R\$ 56.650,00 |



**PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA**

Secretaria Municipal de Educação-SMED  
Coordenação de Compras e Patrimônio  
[www.pmvc.ba.gov.br](http://www.pmvc.ba.gov.br)



|                               |  |        |    |    |              |                      |
|-------------------------------|--|--------|----|----|--------------|----------------------|
| 02                            | STAND OCTANORM 16 X 8M<br>Especificação: com 2,90 de altura, piso, carpete, ar condicionado e cobertura. Sendo de responsabilidade do prestador a ligação à rede elétrica. | DIARIA | 01 | 10 | R\$ 3.166,67 | R\$ 31.666,70        |
| <b>VALOR TOTAL DO LOTE 09</b> |  |        |    |    |              | <b>R\$ 88.316,70</b> |

**LOTE 10 – ELEVADO/ GRADES DE PROTEÇÃO**

| Item                          | Descrição/ Especificação   | Unidade de Medida | Quantidade Mínima | Quantidade Máxima | Valor Unitário | Valor Total           |
|-------------------------------|--|-------------------|-------------------|-------------------|----------------|-----------------------|
| 01                            | PRESTACAO DE SERVICO<br>01 Elevado para a polícia militar<br>Descrição: Estrutura tubular, com banco, escada com corrimão, cobertura em lona, medindo 2,5m X 1,2m;<br><br>- Instalação: Local a definir pela organização do Evento;<br>- Período de utilização: A definir pela organização do Evento;<br>Os elevados deverão estar montados com no mínimo 24 horas de antecedência do início do evento;<br>Os elevados deverão ser retirados no máximo 24 horas após o término do evento.  | DIARIA            | 01                | 03                | R\$ 603,00     | R\$ 1.809,00          |
| 02                            | PRESTACAO DE SERVICO<br>Locação de grade de proteção<br><br>Descrição: Locação com montagem e desmontagem de grade de proteção, em modelo intertraváveis em estrutura de tubos galvanizados e tela em malha de ferro, na altura mínima de 1,20 metros por 2,00m de comprimento, acabamento superior sem ponteira.<br>- Instalação: Local a definir pela organização do Evento;<br>- Período de utilização: a definir pela organização do Evento;<br>Os elevados deverão estar montados com no mínimo 24 horas de antecedência do início do evento;<br>Os gradis deverão ser retirados no máximo 24 horas após o término do evento. | DIARIA            | 1.000             | 10.000            | R\$ 40,75      | R\$ 407.500,00        |
| <b>VALOR TOTAL DO LOTE 10</b> |  |                   |                   |                   |                | <b>R\$ 409.309,00</b> |

|                              |                         |
|------------------------------|-------------------------|
| <b>VALOR TOTAL DOS LOTES</b> | <b>R\$ 1.413.682,42</b> |
|------------------------------|-------------------------|